



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2008 Nº 0944 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	25
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	28
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	42
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	42

GOVERNADORIA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2008, **LOURIVAL DOMINGOS LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **ANTÔNIO WANDERLEY FRAGA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2008, **ANTÔNIO WANDERLEY FRAGA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Redação Oficial, da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em vista da decisão proferida nos autos do Processo nº 001.2001.013737-7- Ação Civil Pública, que tramitou junto a primeira Vara da Fazenda Pública/ Comarca de Porto Velho e Ofício nº 005/GAF/PGE/ 2007,

RESOLVE:

Decretar a demissão do servidor TONY HIROSHI KATSURAGAWA, do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300069550, em virtude da declaração da perda da função pública, através da decisão judicial transitada em julgado, nos autos do Processo Judicial em epígrafe.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/00198/08,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2008, o servidor JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300068924, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/12461/07,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1997, o servidor JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DE AZEVEDO, do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 464660-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/17514/07,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2007, o servidor ARTHUR DIONIZIO GUSMÃO DE ANDRADE, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060153, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/15179/07,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 1993, a servidora MARIA DE MEIRA, do cargo de Professora de 1º Grau, Matrícula nº 65770-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº. 012/GAB CGAG/2008.
Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor abaixo relacionado da portaria 001/GAB/CGAG/2008 que designa servidores para realização de despesas no regime do adiantamento conforme prevê Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
LOCAL		
MANOEL DAS CHAGAS JÚNIOR	509.887.942-68	GAB/CGAG
PORTO VELHO/RO		

Art. 2º - Incluir o servidor abaixo relacionado na portaria 001/GAB/CGAG/2008 que designa servidores para realização de despesas no regime do adiantamento conforme prevê Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
LOCAL		
ELINEIVA PEREIRA BARROS	222.454.301-82	GAB/CGAG
PORTO VELHO/RO		

Dê ciência, Publique-se; Cumpra-se.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral CGAG

PORTARIA Nº 014/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Serviços Gerais e Protocolo/CGAG, Cadastro nº 300021201, CPF nº 222.454.301-82, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2008NE00100 e 2008NE00101.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.500,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	500,00
Total			5.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 013/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 da Superintendência de Representação em Brasília-DF., Cadastro nº 300052313, CPF nº 143.605.351-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.280,00** (seis mil e duzentos e oitenta reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2008NE00097, 2008NE00098 e 2008NE00099.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	3.000,00
01.122.1015	2319	3390-36-00	1.080,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.200,00
Total			6.280,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 1481/SEAD
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 0001/SEAD de 02 de janeiro de 2008, de Designação, o servidor conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2008, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, **Art. 4º, § 3º**.

Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – SEAD

NOME	MATRICULA
JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO	300066086
JÚLIO ALVES MACHADO	10003804-5

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Valdir Alves da Silva
SECRETÁRIO/SEAD



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diopf.ro.gov.br
e-mail: comercial@diopf.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº 1482/SEAD
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.00046-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Júlio Alves Machado**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.ATIV.	ELEM.DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Júlio Alves Machado
Cargo: Chefe de Núcleo de Abastecimento/Jarú
CPF: 251.284.422-68

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1572 /SEAD
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LUIZ ROBERTO LOPES, Matrícula 300070878, EDILENA FRÓES DE ARAÚJO, Matrícula nº 300045418, SILVIA MARIA AYRES CORREA, Matrícula nº 300070883, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Elaborar o Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2007 da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13454/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04332/2007,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6402/SEAD de 4.6.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MABEL RIBEIRO DOS SANTOS, Professora Nível I, Matrícula nº 300003771 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Medici,

ONDE SE LÊ: nos períodos de 1.6.2007 a 31.8.2007, referente ao 2º quinquênio, 1.8.2007 a 30.11.2007 referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE: nos períodos de 1.6.2007 a 31.8.2007, referente ao 2º quinquênio, 1.9.2007 a 30.11.2007 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13455/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10147/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 11829/SEAD de 6.11.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REJANE MANFROI OTTOBELLI, Professora Nível III, Matrícula nº 300039059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho,

ONDE SE LÊ: no período de 1.01.2008 a 31.03.2008, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: no período de 1.02.2008 a 30.04.2008, referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13456 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16448/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA MARGARETH ALVES DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13457 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14555/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES, Professora Nível III, Matrícula nº 300013563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio e 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13458 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17116/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13459 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17117/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA DE LIMA FEITOSA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13460/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17118/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESANDRA FRANCO DE MELO, Professora Nível III, Matrícula nº 300025742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio e 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13461/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14429/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENAIDE PARMIGIANI, Professora Nível III, Matrícula nº 300014222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13462/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16901/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300012210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13463/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13901/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELY DA SILVA VIANA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300005253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13464/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14558/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA MESSIAS DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300019064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13465/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13544/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ODETE NOVAIS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13466/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13559/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13467/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17120/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DARCI PEREIRA DE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13468/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17081/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICE PAES SERRATH, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300012749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenteiras D'Oeste, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13469 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14204/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSVALDO VERONEZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Medici, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13470 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13842/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Vilhena, no

período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13471/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13835/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZA DA CONCEIÇÃO DO CARMO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Jaru, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13472/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16123/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária- SEAPEN/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13473 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04414/06,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 3624/SEAD de 17/5/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAVIO DE JESUS, Professor Nível III Matrícula nº 300025795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2006 a 31.8.2006 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13474/SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04416/06,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 3652/SEAD de 17/5/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA VIOLATO DE JESUS, Professora Nível III Matrícula nº 300016011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2006 a 31.8.2006 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13475 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16982/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KAZUE NARAHASHI, Médica, Matrícula nº 300038972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-POC/Porto Velho, no período de 1.1.2008 a 31.1.2008, 1.3.2008 a 31.3.2008 e 1.5.2008 a 31.5.2008, referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 13476 /SEAD 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17380/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NORLAN SUBITIL BARRELLA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300043668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, no período de 1.1.2008 a 31.3.2008, referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 046/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula nº 300016157, lotada na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em

época oportuna.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 047 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15894/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300038877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 048/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14687/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor DELCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300016109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 049/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14237/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ALENITA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 050/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13731/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 051/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16030/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, Psicóloga, Matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará-Mirim.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 052/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10669/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300052868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 053/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11528/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVANILDA MARTINS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 054/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17188/07,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300015129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ariquemes.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 055/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14326/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANTONIO JOSE BALDISSERA, Motorista, Matrícula nº 300004853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 056/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17202/07,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.2.2008, os termos da Portaria nº 8086/SEAD de 1.8.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VIVIAN WESTPHAL, Professora Nível III, Matrícula nº 300051550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 057/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17202/07,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.2.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, a servidora VIVIAN WESTPHAL, Professora Nível III, Matrícula nº 300051550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 058/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17588/07,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROMILDAALVES PINTO, Professora Nível I, Matrícula nº 300014499, Professora Nível III, Matrícula nº 300014500 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Jaru.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 059 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17597/07,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor HÉLIO FERNANDES DA SILVA, Professor Nível I,

Matrícula nº 300019049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Colorado D'Oeste.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 060 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14709/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL, Assistente Social, Matrícula nº 300008982 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 061 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1008/13433/1996,

RESOLVE:

SUSPENDER os termos da Portaria nº 1697/SEAD de 26/3/2007 e 929/SEAD de 14/2/2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LÚCIA PRETTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 062 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10645/07,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 10271/SEAD de 18/09/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO FELIX REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300014284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Guajará-Mirim,

Onde – se Lê: no período de 1.10.2007 a 31.12.2007, referente ao 4º quinquênio.

Leia se: no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 063 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12322/07,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 11481/SEAD de 24/10/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NEUMA CRUZ MACEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno,

Onde – se Lê: no período de 01.11.2007 a 29.02.2008, referente ao 2º quinquênio

Leia se: no período de 01.11.2007 a 31.12.2007, e 1.2.2008 a 29.2.2008, referente ao 2º quinquênio

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 064 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16023/07,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.2.2008, os termos da Portaria nº 1734/SEAD de 8.3.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADEILZA PEREIRA DANTAS, Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300018937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 065 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16023/07,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú, a servidora ADEILZA PEREIRA DANTAS, Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300018937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 066 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17123/07,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2.1.2008, os termos da Portaria nº 9584/SEAD de 21.9.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 067 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17123/07,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 2.1.2008, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, a servidora CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 069 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14608/07,

RESOLVE:

SUSPENDER os termos da Portaria nº 12052/SEAD de 13/11/2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE, Procurador do Estado, Matrícula nº 300037738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado-PGE/Ji-Paraná, no período de 1.12.2007 a 31.12.2007, 1.2.2008 a 31.3.2008, referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 070 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13392/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAN FERREIRA SANTANA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000259 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto

Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 071 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14699/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VASSENÍ TERRA VALEJO, Enfermeira, Matrícula nº 300016672 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 072 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13834/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALMIR FERREIRA DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300043630 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia Hemoterapia – FHEMERON, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 079 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08066/07,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da portaria nº 12069/SEAD de 14/11/07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VICENTE DE PAULO LOURES Motorista, Matrícula nº 300001747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho.

Onde se lê: no período de 1.1.2008 a 31.3.2008, referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.1.2008 a 29.2.2008, 1.1.2009 a 31.9.2009 referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 074 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14118/07,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da portaria nº 12136/SEAD de 19/11/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ALVES RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAPEN/Porto Velho, no período de 1.02.2008 a 30.04.2008, referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 075 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1008/005635/99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021709 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.6.2008 a 30.6.2008 e 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 076 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 090/2000,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OFELIA PROENÇA DE LIMA QUEIROZ, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300018060 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.1.2008 a 31.3.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 077 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17465/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SPAZZAPAN, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015259 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.1.2008 a 31.3.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 078 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15765/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA MARA DE ARAÚJO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008339 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC, no período de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.6.2008 a 30.6.2008 e 1.10.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 079 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08362/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY CANDIDA PINTO MATTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300015944 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 169 /SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 220/99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE MARIA DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300008881 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, nos períodos de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 170/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16897/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZEU DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023155 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 171/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13579/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA WILTRUDES MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023880 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 172/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 24.12.2007, na Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GCPPAD/Porto Velho, o servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300008440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 173/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17136/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINALVA ALVES CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300012363 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 174/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17478/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300028443 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 175/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14425/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES CARNEIRO ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014353 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 176/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13320/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA CONCEBIDA DO COUTO, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300000163 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 6º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 177/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16599/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLEIDE LUCIA CAVALCANTE AGUIAR RODRIGUES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027127 pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 178/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16996/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO DE SOUZA MARAJO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300026757 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 179/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16809/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEVI BISPO DE SOUZA FILHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004704 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Teixeirópolis, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 180/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17210/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGRICIO PEDRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300009556 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Rolim de Moura, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 181/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16811/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO AMANCIO CAMINHA, Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula nº 300004620 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Nova Mamoré, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº183/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17026/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAPEN/Porto Velho, no período de 1.02.2008 a 30.04.2008, referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 184/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17199/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LETICIA LEITE ROCHA, Médico Legista, Matrícula nº 300021574 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.6.2008 a 30.6.2008 e 1.10.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 185/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17314/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCONI ROCHA BEZERRA, Perito Criminal, Matrícula nº 3000211534 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 186/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12117/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº187/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07767/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DENIR SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº188/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16860/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 189/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17612/07,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DINALVA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300012277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº190/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11287/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA LUZIA PAIVA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas Matrícula nº 300008475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, cedida para Representação do Governo de Rondônia em Brasília.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 191/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17414/07,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.11.2007, os termos da Portaria nº 0089/CGRH/SEPLAD de 5.1.2005, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2005, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor NELSON FERREIRA BUENO, Professor Nível I, Matrícula nº 300019130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 192/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17202/07,
R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.11.2007, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta-Floresta D'Oeste, ao servidor NELSON FERREIRA BUENO, Professor Nível I, Matrícula nº 300019130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 193/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17504/07,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA ALMEIDA RAMOS COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Monte Negro.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 199 /SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17489/07,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da portaria nº 075/SEAD de 09/01/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021709 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.6.2008 a 30.6.2008 e 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 200/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07830/07,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 10887/SEAD de 3/10/07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIZA ALVES SILVINO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022047, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Onde se lê: no período de 01.10.2007 a 31.12.2007, referente ao 1º quinquênio.

Leia – se: no período de 01.4.2008 a 31.6.2008, referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 201/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15169/07,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 12937/SEAD de 7/12/07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ASTERIO MARTINS DE CARVALHO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria do Estado/PGE/Porto Velho.

Onde se lê: no período de 1.01.2008 a 31.03.2008, referente ao 5º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.4.2008 a 30.06.2008, referente ao 5º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 202/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14775/07,

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito os termos da portaria nº 12385/SEAD de 23/11/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009504 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 1.1.2008 a 31.3.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 203/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17127/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTHE SARLANIA SOUZA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023200 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 204 /SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17437/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA GUSMÃO DINIZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300025470 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 205/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17475/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MONICA SIRLEY BRUNO DE ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300025975 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, nos períodos de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 206 /SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17683/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300015193 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 207/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14709/07,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 060/SEAD de 9/1/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL, Assistente Social, Matrícula nº 300008982 pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Onde se lê: no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 4º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº208/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17476/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCINETE DA SILVA LIMA, Professora Nível III, Matrícula nº 300019086 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 209/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17436/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BERNARDINA BERNARDES DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300018652 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 210/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17137/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECI DIAS DE

SANTANA FAVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039959 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº211/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17424/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO LOBATO XAVIER, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300025064 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 212/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17428/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARY JOSEPH BENTES PONTES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026887 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº213/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17128/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORCA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010087

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº214 /SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17472/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020981 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº215/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00134/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 2.12.2007, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, o servidor IZAQUEU CLAUDIO PINTO, Vigilante, Matrícula nº 300027005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 216/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16997/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RINALDO BARBOSA DOS REIS, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIANº 217 /SEAD 15 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00056/08,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.12.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EVANALDO MORAIS DE ABREU, Professor Nível III, Matrícula nº 300035354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0052-2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando serviços elétricos de colocação de 18 pontos de iluminação para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **NAPOLEÃO CAVALCANTE DE MELLO**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 109/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 21.02.08, acostado à fls.19/22 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** Parecer Nº. 109/2008/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00010-00/2007
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, fls. 425, em favor

da empresa **CERON – Centrais Elétricas de Rondônia**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 907.215,41 (novecentos e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**, conforme Despacho, às fls. 434 do Processo em epígrafe.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01405-00/2006 **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 10,00 (dez reais)**, conforme Processo acima epigrafado, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a Gerência de Medicamentos/SESAU, adquirido através da Ata de Registro de Preços nº 001/2005 e **nota fiscal nº 010484** devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.000408-0002/2007 **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 1406/1407, bem como o que consta na Informação nº. 217/ PGE/2008, fls. 1446/1447, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROCHA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 141.856,23 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, referente às despesas com serviços de segurança e vigilância para atender ao CAPS, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, o Hospital de Cacoal, o Hospital Regional de Extrema e Buritis, HESJP-II, Almoxarifado Central, HBAP, Hospital de Guajará-Mirim e de Ariquemes, e sede SESAU, no mês de Janeiro de 2008, notas fiscais anexas.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.411, de 24.01.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/

2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de clips para cirurgia de aneurisma cerebral, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminado no presente Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01143-00/2007

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2131

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2008, às 09h.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 22 de Fevereiro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro da SESAU

CETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 02/08 /CETAS-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA AREADA SAUDE-CETAS/RO E EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, o CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA AREADA SAUDE – CETAS-RO, CNPJ nº 07.098.779-0001/79, sediada a Av. Carlos Gomes, nº 2443, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretora Geral, a Srª NANCY OLIVEIRA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrito no RG sob o nº 673.359- SSP/PB e portador do CPF nº. 424.912.904-72, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, neste ato representado, e do outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na Av. Farquar, nº 1604, Centro – CEP 78900-350, Porto Velho – RO, representada neste ato pelo Sr. JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/ RG 136.037 SSP/AC e do CPF 181.566.812-15, nesta Capital de Porto Velho/RO e MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA, brasileira, casada, portadora da CI/ RG 224.025 SSP/MT e do CPF 229.484.061-53, residente em Cuiabá – MT, resolvem celebrar o presente CONTRATO, proveniente de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2007/SUPEL/RO/ PROCESSO Nº 1712.00768-00/2007, decorrente do Processo Administrativo nº. 01-1733.00061-00/2007, regulando-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e 10.520/2002 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato se submete à Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de agosto de 1994, Lei nº. 9.648, de Maio de 1998 e Decreto Estadual nº. 12.205/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, todos os elementos constantes do Processo de Licitação nº 01-1733.00061-00/2007, inclusive o PREGÃO Nº 098/2007/SUPEL/RO e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente é a contratação de empresa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (LOTE 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital, conforme Processo nº 01-1733.00061-00/2007, especificações constantes no PREGÃO Nº 098/2007/SUPEL/RO e ANEXOS, e da proposta de preços apresentada pela Contratada, conforme indicado abaixo:

LOTE II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
VC2 Móvel-Fixo	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
VC2 Móvel-Móvel outra operadora	80	R\$ 0,92	R\$ 73,60
VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	80	R\$ 0,92	R\$ 73,60
VC3 Móvel-Fixo	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
VC3 Móvel-Móvel outra operadora	80	R\$ 1,06	R\$ 84,80
VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	80	R\$ 1,06	R\$ 84,80
TOTAL MENSAL			R\$ 393,20

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à CONTRATANTE:

1. proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;
2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste Contrato;
3. permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
4. efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
5. designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
6. exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
7. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA:

- 1) responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 2) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, devidamente comprovada, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 3) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4) fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da CONTRATANTE, com o preposto, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE;
- 5) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- 6) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos, federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.
- 7) A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos prazos que se seguem. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no contrato.
- 7.1) A CONTRATADA deverá atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, imediatamente, devendo solucioná-las em até 6 (seis) horas;
- 8) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo cumprimento das normas de acesso ao prédio do CETAS, quando da realização de serviços.
- 9) A CONTRATADA deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 10) Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 11) Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.

12) Fornecer, mensalmente, e quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha.

13) Comunicar ao CETAS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e iniciará-se na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA - O valor total estimado deste Contrato para cobrir o período inicial de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme nota de empenho Nº..00009 estimativo de 02/01/2008.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 10º (dez) dia útil posterior ao recebimento das faturas em sua Sede, devendo estar atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado neste ato que as faturas referentes a todas as linhas do Contratante serão entregues de forma agrupada, no CETAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CETAS reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for entregue em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do Contrato, que somente liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, após atestar a prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, e, ainda, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,033% ao dia, sobre o valor atualizado e demais cominações legais, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas não entregues na sede do contratante pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento não gerarão direito a indenização por atraso no pagamento que trata o parágrafo quarto.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta dos recursos: 240 - Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade Promotora do Evento e 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente. Projeto Atividade: JUCER 2254; SEDUC 2382; DER 2934; SEAPES 7271 e 2223; SUPEL 2858; SESDEC

2235; FHEMERON 2754; SEAD 2927; CGAG 2319; SEDAM 2434; CGE 2404; SEPLAN 2244; CETAS 2922; AGEVISA 2944; DEOSP 3139; SESA 2811. Elemento de Despesa: 3390.39.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Estado de Rondônia.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pelo Secretário Geral de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O reajuste dos preços da proposta apresentada pela Contratada na Licitação obedecerão às seguintes regras de reajuste:

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2. O reajuste de que trata o item 1 desta Cláusula somente poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado pelo órgão regulador (ANATEL) e de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas, nos seguintes percentuais:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor anual do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço;

2) 0,20% (zero virgula vinte por cento) do valor anual do contrato, tendo sido verificada interrupção no acesso ao sistema, de responsabilidade da CONTRATADA, com tempo entre 05 (cinco) minutos a 02 (duas) horas;

3) 0,30% (trinta centésimos por cento) do valor anual do contrato, a cada 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade de utilização do sistema, após a segunda hora de paralisação;

4) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

d) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato.

e) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento pela prestação do serviço, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

f) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4 - fizer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DARESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93

I - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

II - A rescisão do Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" a "l", "q" e "r" do item I, notificando-se o licitante vencedor com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Justiça de Porto Velho, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato no Livro Especial de Contratos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelos CONTRATANTES, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2008.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral do CETAS-RO

JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO
REPRESENTANTE DA EMPRESA EMBRATEL S/A

MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA
REPRESENTANTE DA EMPRESA EMBRATEL S/A


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE

 EXERCÍCIO : 2007
 ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA DEZEMBRO.
 14/02/2008

TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SOPLEMENTARES E ESPECIAIS	2.025.523,32	1.307.673,15	717.850,17
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.266,07	2.266,07				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	2.266,07	2.266,07				
RECEITAS DE CAPITAL OPERACOES	0,00	0,00	0,00				
DE CREDITO ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRA RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	2.266,07	2.266,07	SOMA	2.025.523,32	1.307.673,15	-717.850,17
DEFICITS	2.025.523,32	1.305.407,08	-720.116,24	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	2.025.523,32	1.307.673,15	-717.850,17	T O T A L	2.025.523,32	1.307.673,15	-717.850,17

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SA

 EXERCÍCIO : 2007
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSAO

14/02/2008

 REFERENCIA DEZEMBRO.
 PAGINA 1

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
ORÇAMENTARIA			ORÇAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES RECEITA			LEGISLATIVA		0,00
TRIBUTARIA RECEITA	0,00	0,00	JUDICIARIA ESSENCIAL		0,00
CONTRIBUICOES RECEITA	2.266,07		A JUSTICA		0,00
PATRIMONIAL RECEITA			ADMINISTRACAO DEFESA		0,00
AGROPECUARIA RECEITA	0,00		NACIONAL SEGURANCA		0,00
INDUSTRIAL RECEITA DE	0,00		PUBLICA RELACOES		0,00
SERVICOS TRANSFERENCIA	0,00		EXTERIORES		0,00
CORRENTES OUTRAS REC.	0,00		ASSISTENCIA SOCIAL		0,00
CORRENTES DEDUÇÕES DO	0,00		PREVIDENCIA SOCIAL		0,00
FUNDEI"		2.266,07	SAUDE		1.238.949,09
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	TRABALHO		0,00
			EDUCACAO		0,00
		2.266,07	CULTURA		0,00
			DIREITOS DA CIDADANIA		0,00
			URBANISMO		0,00
			HABITACAO		0,00
			SANEAMENTO		0,00
			GESTAO AMBIENTAL		0,00
			CIENCIA E TECNOLOGIA		0,00
			AGRICULTURA		0,00
			ORGANIZACAO AGRARIA		0,00
			INDUSTRIA		0,00
			COMERCIO E SERVICOS		0,00
			COMUNICACOES ENERGIA		0,00
			TRANSPORTE		0,00
			DESPORTO E LAZER		0,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		0,00
			EXTRA ORÇAMENTARIA		1.238.949,09
EXTRA ORÇAMENTARIA			RESTOS A PAGAR		122.677,07
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	SERVICO DA DIVIDA		0,00
SERVICO DA DIVIDA		139.546,36	CONSIGNACOES E DEPOSITOS		138.452,63
CONSIGNACOES E DEPOSITOS			DIVERSAS CONTAS		
DIVERSAS CONTAS		3.146.827,23	CONFORME ANEXO13A		1.970.803,29
CONFORME ANEXO13A					2.231.932,99
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL			DISPONIVEL		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	611.511,43		BANCOS CONTA MOVIMENTO	429.269,01	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	611.511,43	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	429.269,01
TOTAL		3.900.151,09	TOTAL		3.900.151,09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO 170033
 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SA

EXERCICIO : 2007
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSAO: 14/02/2008

REFERENCIA DEZEMBRO.
 PAGINA 2

	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES DEPOSITOS				
REALIZAVEIS A CURTO PRAZO VALORES EM				
TRANSITO	184.343,01	184.343,01		
VALORES PENDENTES				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	1.807.379,43	1.755.466,68	51.912,75	
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	10.108,85	9.309,34		
PRECATORIOS A PAGAR				799,51
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.135.686,60	11.575,41		
MUTACOES ATIVAS	9.309,34	10.108,85	1.124.111,19	799,51
TOTAL	3.146.827,23	1.970.803,29	1.176.823,45	799,51

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 UNIDADE GESTORA: 170033

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
 CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE

EXERCICIO : 2007 EMISSAO 14/02/2008
 FOLHA: 1
 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro 1			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	429.269,01			1 Consignacoes	7,02		
Aplicacao Financeira	0,00			1 Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	429.269,01		1 Depositos de Diversas Origens I	1.235,77	1.242,79	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			1 Restos a Pagar	0,00		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			1 Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo Valores em	0,00			1 Precatorias	0,00		
Transitas Realizav	0,00	0,00		1 Outras Obrig.por Emp. Liquida I	51.912,75		
				Credores Entidades e Agente	799,51		
				1 Outras Obrigacoes em circulaca I	0,00	52.712,26	
				Valores Pendentes			
Bens e Valores em Circulacao				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	53.955,05
Estoques	106.022,43	106.022,43					
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	535.291,44				
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditas a Longo Prazo Creditas							
Tributarias Creditas nao	0,00						
Tributarias	0,00	0,00	0,00				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participa coes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	0,00			1 Operacoes de Creditos Interna I	0,00		
Bens Moveis	196.658,32			Obrigacoes de Credito Externa I	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00						
Titulos e Valores	0,00						
Bens Intangiveis	0,00	196.658,32	196.658,32				
Soma do Ativo Real							53.955,05
Patrimonio			731.949,76	Soma do Passivo Real :			
Passivo Real Descoberto				IPatrimonio			
				0,00 I Ativo Real Liquido :			677.994,71
Ativo Compensado				IPassiva Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas Resp.				I Compensacoes Passivas Diversas I			
Por Tit. e Valores Comodatos de	22.530,00			Titulos e Valores sob Respons 1 Bens		22.530,00	
Bens	0,00	0,00		em Comodato		0,00	0,00
Garantia de Valores	6334.020,00			I Valores em Garantia		2111.340,00	
Direitos e Obrig Contratuais	0,00			I Direitos e Obrig Contratuais		0,00	
Outras Compensacoes			6356.550,00	I Compensacoes Diversas			2133.870,00
Total Geral			7.088.499,761	Total Geral			2.865.819,76

AGEVISA**PORTARIA Nº 053/GAB/AGEVISA-RO**
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CLOSS, Função chefe de núcleo/Inspetor matrícula 300064509, FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA, Função. Aux. Adm/Fiscal Sanitário, Matrícula : 300014963, JOSÉ AIRTON RAMALHO FERREIRA, Matrícula, 300063630, Função, Motorista, Realizar Inspeções Téc. Sanitárias, Efluentes Radiológicos, Médicos, Odontológicos e Saúde do Trabalho no município de Nova Mamoré e Guajará Mirim, no período de 25.02.08 à 01.03.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 045/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 55/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Maria das graças da Costa**, Cadastro 300044229, Agente Administrativo, **Elton da Silva Lima, Técnico em Informática/DATASUS**, a fim de executar supervisão e atualização da 1804ª para 1.9, dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade e Nascidos Vivos, no município de Cacoal/RO, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2008.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o Memorando nº. 161/NVEH/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 059/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, ADIVALNETE ALVES DE SOUZA, Função AUX. DE ATIV. ADMINISTRATIVA, Matrícula - 300020056, ANTONIO DE PADUA BARROS, Função, Engenheiro Mecânico/Inspetor, Matrícula - 0695139 e MIZAEEL GOMES DA SILVA, Função motorista, Matrícula - 300001355, onde realizarão inspeções técnicas sanitárias no período de 03 à 08.03.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 051/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

Secretaria de Educação**PORTARIAN. 0210/08-GAB/SEDUC**
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Carla Santos Raposo Lima, escolaridade em Nível Médio, portadora do RG n. 000595604-SSP/RO e inscrita no CPF sob n. 685.746.572-04, para exercer a função de Secretária do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0252/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes das aquisições efetuadas pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes das aquisições efetuadas pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, procedendo ao devido certificado e elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela Seduc.

✓Pablo Adriany Freitas - Presidente;
✓Geandro Pinto Ribeiro - Membro;
✓Zenildo Campos do Nascimento - Membro;

✓Sílvia Maria Ayres Corrêa - Membro;
✓Antônio Carlos Gomes Soares – Membro.

Art. 3º. Na ausência ou impossibilidade de verificação “in loco” do Presidente, responderá pela Presidência o Sr. João Soares de Moura, Diretor de Almoxarifado e Patrimônio da Seduc.

Art. 4º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes será atestado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 5º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 6º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas comissões de recebimento de materiais e equipamentos e serviços, constituídas por servidores lotados nas próprias unidades, através de portarias expedidas pelo Secretário de Estado da Educação e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 7º. Ficam revogados os termos da Portaria n. 001/MP/GOV/RO, de 12 de setembro de 2007.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.2.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Resolução n. 301/07-CEE/RO, de 18 de DEZEMBRO de 2007, Homologada em 21.02.2008.

Concede Autorização de Funcionamento, até o final do ano letivo de 2008, ao Centro Educacional Cultural de Ensino Objetivo, da rede privada de ensino, no Município de Vilhena/RO, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, Ensino Fundamental de nove anos e Ensino Médio, regulares, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

- o que consta do Relatório da Comissão de Inspeção Técnico-Pedagógica, designada pela Portaria n. 007/07-CEE/RO,

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento, até o final do ano letivo de 2008, ao Centro Educacional Cultural de Ensino Objetivo, da rede privada de ensino, no Município de Vilhena/RO, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, regulares.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, do ano letivo de 2007.

Art. 2º Aprovar as Grades Curriculares do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, implantadas no ano letivo de 2006.

Art. 3º Determinar à Mantenedora e ao Centro Educacional, no prazo de trinta dias, após ciência desta Resolução, o cumprimento das seguintes providências:

- I - atualizar a escrituração escolar;
- II - contratar profissionais habilitados para o desempenho das funções de Supervisão Escolar e de Docência dos Componentes Curriculares Biologia, Geografia, Filosofia, Sociologia, Noções de Informática e Língua Inglesa;
- III - cumprir o disposto nos artigos 12 e 13 da Resolução n. 037/03-CEE/RO;
- IV - proceder a ajustes no Regimento Escolar, encaminhando-o a este Órgão, para aprovação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira **Francisca Batista da Silva**
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 309/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Autoriza a Reorganização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamim Constant, de Ouro Preto do Oeste - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida no Processo n. 107/07-CEE/RO;

? a decisão favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamim Constant, de Ouro Preto do Oeste - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 311/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Autoriza a Reorganização na EMEIEF Balão Mágico, de Ministro Andreazza - RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida no Processo n. 160/07-CEE/RO;

? a decisão favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização na Escola

Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza - RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 312/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Prorroga a Autorização de Funcionamento, pelo prazo de dois anos, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental 23 de Março, Antônio Frederico de Castro Alves e Teotônio Brandão Vilela, de Cujubim/RO, para oferta do Ensino Fundamental, regular, do 1º ao 5º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

• o teor do Ofício 0013/GAB/SEMECD/2008, datado em 24 de Janeiro de 2008;

• a deliberação favorável do Conselho Pleno, na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Autorização de Funcionamento, pelo prazo de dois anos, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental 23 de Março, Antônio Frederico de Castro Alves e Teotônio Brandão Vilela, de Cujubim/RO, para oferta do Ensino Fundamental, regular, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 313/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Autoriza a Reorganização no Centro Educacional A Mensagem da Cruz, no Município de Ariquemes/RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 219/07-CEE/RO;

- a decisão favorável do Conselho Pleno, na Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização no Centro Educacional A Mensagem da Cruz, da rede privada de ensino, no Município de Ariquemes/RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 315/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Autoriza a Reorganização na EMEIEF Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, de Chupinguaia - RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida no Processo n. 114/07-CEE/RO;

? a decisão favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, de Chupinguaia - RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 318/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Autoriza a Reorganização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Batista Costa, de Candeias do Jamari - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida no Processo n. 124/07-CEE/RO;

? a decisão favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Batista Costa, de Candeias do Jamari - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 320/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 21.02.2008.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à EMEF Ana Paula Marques, de Chupinguaia - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida nos Processos ns. 177/05 e 115/07-CEE/RO;

? a decisão favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º, Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Paula Marques, de Chupinguaia – RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Aprovar a Grade Curricular, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 4º Convalidar os estudos dos alunos realizados na Educação Infantil - Pré-Escolar e no Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 8ª série, e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 2004, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 323/08-CEE/RO, de 12 de fevereiro de 2008, Homologada em 13.02.2008.

Autoriza a reorganização nas Escolas da rede SESI/RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida no Processo n. 225/07-CEE/RO;

? a decisão favorável da Câmara de Educação Básica, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reorganização nas Escolas da rede SESI/RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 2º Aprovar as alterações efetuadas no Regimento Escolar Unificado.

Art. 3º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular Unificada, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 324/08-CEE/RO, de 12 de fevereiro de 2008, Homologada em 20.02.2008.

Autoriza a reorganização no Colégio e Curso Decisão, Município de Pimenta Bueno – RO, para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista:

? a análise procedida no Processo n. 150/07-CEE/RO;

? a decisão favorável da Câmara de Educação Básica, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reorganização no Colégio e Curso Decisão, Município de Pimenta Bueno – RO, para a oferta do Fundamental de nove anos.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 4º Determinar à Mantenedora que encaminhe a este Conselho, no prazo de noventa dias, Projeto de Reorganização, objetivando a regularização da oferta da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 325/08-CEE/RO, de 12 de fevereiro de 2008, Homologada em 13.02.2008.

Autoriza a reclassificação dos alunos, conforme específica, no Centro Educacional Memorina Rosa Campos, pertencente à rede SESI/RO, no Município de Cacoal.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto na Resolução n. 069/03-CEE/RO;

- a análise procedida no Processo n. 12/08-CEE/RO;

- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reclassificação dos alunos no Centro Educacional Memorina Rosa Campos, pertencente à rede SESI/RO, no Município de Cacoal, conforme específica:

I - Lucas Tourinho Mamede, para a Educação Infantil – Pré-Escolar I;

II - Juliana Nunes da Silva, para o 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos;

III - Eduarda da Cruz Girelli Machado, para o 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 326/08-CEE/RO, de 12 de fevereiro de 2008, Homologada em 20.02.2008.

Autoriza a reclassificação dos alunos, conforme específica, no Colégio e Curso Decisão, Município de Pimenta Bueno - RO.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto na Resolução n. 069/03-CEE/RO;

- a análise procedida nos Processos ns. 04, 05 e 06/08-CEE/RO;

- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reclassificação dos alunos, para o Ensino Fundamental de nove anos, no Colégio e

Curso Decisão, Município de Pimenta Bueno - RO, conforme específica:

I - Beatriz Ribeiro dos Santos e Heloisy Vitoria da Silva Pereira, para o 1º ano;

II - Icaro Tavares Sanches, para o 3º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

PORTARIAN. 0211/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Benedito Carlos Santiago Gualberto, escolaridade em Nível Superior, portador do RG n. 1656428 SSP/PA e inscrito no CPF sob n. 378.106.772-68, para exercer a função de Diretor-Geral do Colégio Dom Bosco, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0214/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Maria Margarida da Silva, escolaridade em Nível Superior, portadora do RG n. 600.852-SSP/RO e inscrita no CPF sob n. 641587302-44, para exercer a função de Diretora da Escola Metodista Wes Lowing, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0215/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Tereza Lemes de Moraes, escolaridade em Nível Médio, portadora do RG n. 2.003.120-4-SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 413.101.449-15, para exercer a função de Secretária da Escola Metodista Wes Lowing, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado no DOE n. 0934, de 13.2.2008.
Repúblicação por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 010/08/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 60/65 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.03804-00/2007/SEDUC-RO, com suporte no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA de licitação a locação de um imóvel localizado na rua Carlos de Lima, 1760, no município de Urupá-RO, no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais), mensais, no período de 01 (um) ano, para instalação e funcionamento da Representação de Ensino Estadual, em favor de NELSON MARTINS CARDOSO, inscrito no CPF sob n. 229.332.552-00 e RG n. 303.762 SSP/RO.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Publicado no DOE n. 0934, de 13.2.2008.
Repúblicação por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais), mensais, no período de um ano, com base no Parecer n. 010/08/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 60/65, em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado no DOE n. 0934, de 13.2.2008.
Repúblicação por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 011/08/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 55/60 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.05766-00/2007/SEDUC-RO, com suporte no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA de licitação a locação de um imóvel localizado na rua Ayrton Sena, 4785, centro, lote 008, quadra 007, setor 011, no município de São Francisco do Guaporé-RO, no valor de R\$ 34.012,68 (trinta e quatro mil, doze reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.834,39 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais, no período de 01 (um) ano, para instalação e funcionamento do CEEJA – Sílvia Viana Louro, em favor de AGUINALDO SIMÕES PRUDÊNCIO, inscrita no CPF sob n. 456.836.202-44 e RG n. 510.653 SSP/RO.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Publicado no DOE n. 0934, de 13.2.2008.
Repúblicação por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor de R\$ 34.012,68 (trinta e quatro mil, doze reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.834,39 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais, no período de 01 (um) ano, com base no Parecer n. 011/08/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 55/60, em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, RO, 30 de janeiro de 2008.
Portaria nº 013/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00024-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: ERNESTO CIRINEU PETINI 3º SGT PM, CPF: 057.991.358-71, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.500,00 (SETE MILE QUINHENTOS REAIS) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00048.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 7.500,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Cezar Pizzano
Coordenador Técnico
sesdec

Porto Velho, RO, 30 de janeiro de 2008.
Portaria nº 014/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei

complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00022-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: JOÃO GONÇALVES ZINGRA 1º SGT PM, CPF: 048.999.028-24, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.800,00 (SETE MILE OITOCENTOS REAIS) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 7.800,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Cezar Pizzano
Coordenador Técnico
sesdec

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2008.
Portaria nº 022/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO	057.744.128-06	Delegado de Polícia
MARCELINO FELIZARDO FILHO	176.837.502-04	2º Sgt. PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenar de Despesas.
SESDEC

Porto Velho, RO, 20 de Fevereiro de 2008.
Portaria nº 023/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei

complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00044-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: LOUBIVAR DE CASTRO ARAÚJO, Delegado de Polícia, CPF: 057.744.128-06, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00096.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 7.900,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 20 de Fevereiro de 2008.
Portaria nº 024/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00047-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: MARCELINO FELIZARDO FILHO, 2º SGT PM, CPF: 176.837.502-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00097.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 6.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

**ADITAMENTO À PORTARIA Nº 010/GAB SESDEC,
DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

Outorga a Comenda “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”

...Art 5º Os efeitos da presente outorga, para fins de lançamento na ficha individual dos servidores civis e militares retroagem à data de 07.12.2007.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 30/DP-6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 01439-8 CLAUDINEI ROBERTO PINHEIRO para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – CEL PM
Respl/ pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 33/DP-6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 02393-5 COSME FELIX SANTIAGO para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – CEL PM
Respl/ pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 34/DP-6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 02035-9 FRANCISCO NONATO DA SILVA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I,

art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – CEL PM
Resp/ pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 32/DP-6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 01740-5 PAULO DE SOUZA MENDES para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – CEL PM
Resp/ pelo Comando Geral da PMRO

Polícia Civil

PORTARIA Nº 026/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor do Of. nº 028/2008/CC/DRPC/ARQ/RO, de 20/02/2008.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 289/GAB/COR/PC/RO, de 05/09/2007, que suspendeu por 15 (quinze) dias a servidora **MARIA GORETE ARRUDA**, devidamente qualificada nos autos do PAD nº 010/2007/CEPA/COR/PC/RO, de 09/03/2007, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 027/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 226/GAB/COR/PC/RO, datada de 07/08/2007, publicada no diário oficial nº 813 de 08/08/2007.

CONSTITUIR A 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designando os servidores abaixo discriminados, com atribuições específicas para apuratório de irregularidades administrativas, praticadas por servidores integrantes do Grupo de Atividades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, bem como aqueles que não pertençam a esse grupo, em exercício em qualquer Unidade Policial.

Simone Pereira, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, na função de Presidente.

Maria da Penha Fosse, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300014272, na função de 2º Membro.

Luiz Walmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, na função de 3º Membro/Secretário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 028/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 224/GAB/COR/PC/RO, datada de 07/08/2007, publicada no diário oficial nº 813 de 08/08/2007.

CONSTITUIR A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designando os servidores abaixo discriminados, com atribuições específicas para apuratório de irregularidades administrativas, praticadas por servidores integrantes do Grupo de Atividades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, bem como aqueles que não pertençam a esse grupo, em exercício em qualquer Unidade Policial.

Bel. João Evangelista Cavaliheri, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, na função de Presidente.

Cláudio Barbosa Mattos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, na função de 2º Membro.

Sérgio Alves Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, na função de 3º Membro/Secretário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 029/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do ofício n. 1133/DERFRESEF, datado de 06/08/07, e anexos, e, PAD nº 003/2007/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 24/08/2007, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. João Evangelista Cavaliheri**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o

competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, motorista de veículos leves, 1ª classe, matrícula nº 300002490, e **KERLY GOMES DA SILVA**, Agente de Polícia 1ª classe, matrícula n. 300060027, tendo o primeiro, no dia 06/08/2007 sido autuado em flagrante pela prática do crime de porte de arma de fogo, tipo pistola, calibre .40, modelo PT 100, cor preta, com carregador, e com numeração raspada, sem ter porte da arma, registro ou ainda saber informar a procedência da mesma, inclusive cedendo a mencionada pistola para **segundo** à título de empréstimo pela quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), de forma que assim agindo, em tese, os servidores incorreram na transgressão dos incisos **V** (conduzir-se na vida pública, como na partícula, de modo a dignificar a função social), do art. 38, e **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 030/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º, da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 102/2007, datada de 17/07/2007.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. João Evangelista Cavaliheri**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuída ao servidor **FÁBIO AMAZONAS SOUZA**, Datiloscopista Policial, 2ª Classe, matrícula nº 300021685, o qual segundo consta da mencionada sindicância tinha sob sua responsabilidade a guarda e o gerenciamento de uso de uma roçadeira, Marca Still, sem nº de

tombamento, adquirida com recurso da SENASP, e, não sabendo precisar a data, o referido equipamento desapareceu do pátio do IML, o que se dera em virtude de não existir nenhum tipo de controle sobre a utilização do mesmo, em tese, incorreram nas infrações aos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **artigo 38**; e, **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), do **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 032/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 093/2006/SPA/COR/PC/RO, de 30/10/2006, e anexos, e, PAD nº 051/2007/CEPAD/COR/PC/RO, de 07/08/2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. João Evangelista Cavaliheri**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **IVALDO COELHO BARRETO**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300029726, o qual em 08/10/2006, encontrando-se na condição de plantonista, por ocasião da apresentação naquela unidade da Sra. VANILDA MACHADO, envolvida em Oc. Pol. nº 5356/2006/PP, portara-se de forma diversa daquela preconizada por esta instituição por haver determinado que a mencionada senhora realizasse serviço de limpeza no comissariado, bem como por reter os pertences desta, os quais já haviam sido restituídos via protocolo, sendo que após estas condutas do servidor, o aparelho MP3 PLAYER 512

MB com fone de ouvido viera a extraviar-se não mais sendo localizado, de modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos, **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se na vida pública, como na particular de modo a dignificar a função policial), do **art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função), e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **art. 39**, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 033/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 060/2006/SPA, de 26/04/2007 e anexos, e, PAD nº 050/2007/CEPAD/COR/PC/RO, de 07/08/2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. João Evangelista Cavaliheri**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SIDINEI AMÁDIO JÚNIOR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060094, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada se envolveu em acidente de trânsito com veículo oficial e uma motocicleta no dia 17.02.2007, que resultou em danos materiais em ambos veículos e lesão corporal do condutor da moto. De acordo com o laudo pericial o servidor se encontrava acima do limite de velocidade permitido, concorrendo para o sinistro, de forma que assim agindo, procedera de

forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38 e XLII** (dirigir a viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 034/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 028/2007/SPA, datada de 26/02/2007, e, anexos, PAD nº 053/2007/CEPAD/CORPC/RO, de 07/08/2007, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. João Evangelista Cavaliheri**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017093, o qual segundo consta de Sindicância Administrativa citada, no dia 06.02.2007, se encontrava na Avenida Calama, bairro Aponiã, com o veículo WV Gol, pertencente ao acervo da Polícia Civil, e ao manobrar para sair do local estacionado colidiu com uma motocicleta marca Honda, placa MZV 6519, de cor azul, que se encontrava atrás do veículo Gol. O sinistro provocou apenas danos materiais na referida motocicleta. Por não haver chegado a um acordo sobre o pagamento dos danos causados na motocicleta a Polícia Militar foi chamada, feito o registro da ocorrência e acionada perícia, a qual

manifestou a falta de atenção do servidor como causa determinante do sinistro, de forma que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do art. 38, **XLII** (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), do art. 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº88 /GAB/DPE Porto velho, 19 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no ofício nº. 083/NUC/CEREJ/04

RESOLVE:

Art. 1º concedido o gozo de 15 (quinze) dias, no período de 01.01.2008 a 15.01.2008, das férias do exercício de 2008 do servidor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, matrícula 300038802, ocupante do cargo de Defensor Público.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias suspensos serão gozadas em 01.07.2008 a 15.07.2008.

Art. 3º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro/07.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 90 /GAB/DPE Porto velho, 19 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ROSIMERI BRESSAN ABE**, ocupante do cargo

professor nível III, matrícula 300013425, do período de 01.01.2008 a 30.01.2008, referente ao exercício de 2008, para 20.02.2008 a 20.03.2008.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro de /07.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº 89 /GAB/DPE
Porto velho, 20 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º concedido o gozo de 20 (vinte) dias, no período de 01.01.2008 a 20.01.2008, das férias do exercício de 2008 do servidor **JOSE AUGUSTO LEITE NETO**, matrícula 300001632, ocupante do cargo de Defensor Público.

Art. 2º Os 10 (dez) dias suspensos serão gozadas em momento oportuno.

Art. 3º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro/07.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº 87 /GAB/DPE
Porto velho, 14 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula 300002738, cedida a Defensoria Pública do Estado – DPE, do período de 01.01.2008 a 30.01.2008, referente ao exercício de 2008, para 01.03.2008 a 30.03.2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

Secretaria de Finanças**DER**

Portaria nº 028 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO,
20 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL: LINHA A-4, NO TRECHO: LINHA T10/LINHAA2, COM EXTENSÃO DE 09,30 KM; LINHA T10, NO TRECHO: LINHAA2/LINHAC40, COM EXTENSÃO DE 11,10 KM, TOTALIZANDO 20,40 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01.1420.00761-00/2007, objeto do Convênio nº 001/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e o Município de Urupá/RO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DEOSP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 098/2007/SUPEL/RO, autorizado e formalizado através do Processo Administrativo nº 01.1712.00768-00/2007/SUPEL/RO, consubstanciado no Processo nº 01-1421.00088-00/2007, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02 c.c. art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, foi **HOMOLOGADA** em favor da empresa **VIVO S/A**, vencedora do lote 01, conforme Termo Adjudicação (fls. 358) e Planilha de Formação – ITEM 01 – SMP (fls. 359), no valor **ESTIMADO R\$ 8.848,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 098/2007/SUPEL/RO, autorizado e formalizado através do Processo Administrativo nº 01.1712.00768-00/2007/SUPEL/RO, consubstanciado no Processo nº 01-1421.00088-00/2007, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02 c.c. art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, foi **HOMOLOGADA** em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, vencedora do lote 02, conforme Termo Adjudicação (fls. 358) e Planilha de Formação – lote 02 (fls. 360), no valor **ESTIMADO R\$ 15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito reais)**.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o Termo de Cooperação nº 001/TCER-2006, Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços nº 050/07/CPLO/SUPEL-00/2007 (fls. 349), a Informação da Assessoria Jurídica da SUPEL nº 27/08/SUPEL/RO (fls. 353/355), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.1421.00142-00/2007, que tem por objeto: **“Construção do Almoarifado e Guarita do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”**, **HOMOLOGO** o certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 050/07/CPLO/SUPEL-00/2007, e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 63.758.742/0001-09, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor global de R\$ 277.618,32 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral - DEOSP/RO.

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESP DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar (em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos a ICMS Declarado em GIAM (Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal) cobrado por substituição tributária, antecipado e ICMS referente ao diferencial de alíquotas, com os acréscimos legais no prazo de 15 (quinze) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do referido diploma legal.

01 — CONTRIBUINTE: ADAILTON FERNANDES DOS SANTOS ME
CAD ICMS: 230367-1
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 2653 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIAS 11/2007
VALOR ORIGINAL: R\$=195,84=
GUIA 20071101464876
NOTIFICAÇÃO 20082003600016

02 — CONTRIBUINTE: ADAILTON FERNANDES DOS SANTOS ME
CAD ICMS: 230367-1
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 2653 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA MESES 11 E 12/2007
VALOR ORIGINAL: R\$=56,49= E R\$=91,50=
GUIAS 20071600951561 E 20071601115420
NOTIFICAÇÃO 20082003600061

03 — CONTRIBUINTE: AFONSO ALVES DE CARVALHO ME
CAD ICMS: 166982-6
ENDEREÇO: RUA PARANA, 2630 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA MES 10/2007
VALOR ORIGINAL: R\$=64,73=
GUIA 20071600778809
NOTIFICAÇÃO 20082003600059

ESPIGAO DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 01/ARQ/08
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
6ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/6ª DRRE
DATA: 07/02/2008

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos arts. 112 e 146 da lei 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Nome Empresarial: V TULLER COMÉRCIO ME
Inscrição Estadual: 0157435.3
AI: 06.000882.6

Nome Empresarial: NORTE RONDON COM DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 156900.7
AI: 06.000883.4

Nome Empresarial: E MARI PEREIRA ME
Inscrição Estadual: 162781.3
AI: 06.000880.0

Nome Empresarial: ALARUBIA R COELHO EMBALAGENS ME
Inscrição Estadual: 163975.7
AI: 06.000878.8

Nome Empresarial: TERRA DO GALO IND E COM DE BEBIDAS
Inscrição Estadual: 157576.7
AI: 06.000693.9

Nome Empresarial: M G DE OLIVEIRA ME
Inscrição Estadual: 163894.7
Al: 06.000695.5

Nome Empresarial: J P DE LIMA ME
Inscrição Estadual: 164261.8
Al: 06.000694.7

Nome Empresarial: G A DA COSTA DUARTE ME
Inscrição Estadual: 157436.1
Al: 06.000881.8

MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO
TTE/RO: 300024130

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, do Art. 24, do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do Inciso II, do Art. 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 24ª Reunião Ordinária realizada em 27/12/2007, referente à solicitação de transferência do incentivo tributário de outorga de crédito para a empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **06.088.741/0012-05**, permitindo-se dessa forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **URUPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.262.155/0001-08**, a Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, nos termos dos Atos Concessórios nº 017/07/CONDER e 024/07/CONDER a contar de 01 de março de 2008.
As empresas **URUPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devem cumprir todas as exigências contidas no **PARECER Nº 002/2008/CONSIT/SEFIN** que, independente de transcrição, passa a fazer parte deste.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

IPEM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação deste Instituto datado em 18/02/2008 no Diário oficial nº. 0937, em favor do DETRAN-RO onde se lê: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Leia-se: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM/RO

JUCER

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVENIO Nº 009/2007

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA-JUCER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU/RO-ACIJ

OBJETO: Rescisão do Convênio nº 009/2002 de locação de imóvel, celebrado em 01 de junho de 2002, por força do art. 57, inciso II da Lei Complementar 8.666/93.

ASSINATURA: 18 de julho de 2007.

SIGNATARIOS: João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Francisco Carlos Londe Raposo/Presidente da ACIJ. VISTO: Sântia Maria Fontenele/Procuradora Autárquica

EXTRATO DO CONTRATO 006/2007

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU.

OBJETO: Locação de imóvel, com sede na cidade de Jaru.

VALOR: O aluguel convencionado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ASSINATURA 18 de julho de 2007.

SIGNATARIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Francisco Carlos Londe Raposo/Presidente da ACIJ. VISTO: Sântia Maria Fontenele/Procuradora Autárquica.

CAERD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/06-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato principal:

Cláusula Quarta: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2007, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberto Inácio de Assis Henrique – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: COOP. DOS TRABALHADORES EM PORTARIAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AFINS DE RONDÔNIA-COOLIMPRE

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato principal:

Cláusula Terceira: O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 1.480.680,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais), aditivado que fica em R\$ 740.340,00

(setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais), de acordo com o art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15.02.08, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta: Os recursos necessários para o pagamento dos serviços, objeto deste contrato, são provenientes dos recursos orçamentários da **CAERD**, exercício de 2008, elemento de despesas 366 – outros serviços regulares.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Valdemar de Jesus da Silva – Pres. Do Conselho de Adm./Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (SERCA)

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do contrato principal:

Cláusula Sexta: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05.01.08, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Carlos Aparecido Teixeira – Diretor Regional / RO - Contratada

Paulo Roberto de Medeiros – Gerente de Vendas/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e reforma de 02 bombas de modelo 10 GEB/10 e 03 (três) eixos de coluna modelo 10 GEB/10, para atender a Gerência de Negócios de Ouro Preto D'Oeste/RO.

PREÇO: R\$ 97.193,56 (noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberta Escobar Aprile de Almeida Castro – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SELESTINO PEZZIN

OBJETO: Locação de uma sala comercial situada à Av. Juscelino Kubitschek nº 4812, na cidade de Nova Brasilândia/RO

PREÇO: R\$ 1.000,00 (um mil reais mensais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Selestino Pezzin - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: M.W. EVENTOS LTDA. - ME

OBJETO: Fornecimento de lanches para os colaboradores participantes dos cursos de inteligência emocional, desenvolvimento comportamental e liderança com ênfase em comunicação em equipe.

PREÇO: R\$ 6.077,50 (seis mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Waldir Costa Ramalho – Representante Legal/ Contratada

Mirian Célia da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/08-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: ELETRIX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma do setor comercial e diretoria na cidade de Porto Velho.

PREÇO: R\$ 55.462,86 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Albertino Lameira Cabral – Procurador/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/08-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: GOTARDI & CIA. LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender a Gerência de Negócios de Presidente Médice/RO

PREÇO: R\$ 14.657,40 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Osmar Gotardi Gomes Júnior – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/08-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: BETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Ampliação do sistema de Abastecimento de Água da cidade de Candeias do Jamary/RO

PREÇO: R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Francisco Edberto Torres de Castro – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS RONDÔNIA ON LINE IMP. LTDA..

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e publicações legais.

PREÇO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Marília do Carmo Cruz Zanin – Representante legal/Contratada

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de materiais para manutenção corretiva das bombas ESCO tipo turbina, que atende a captação de Santo Antonio, conforme processo administrativo nº 109/08, a favor de **ESCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008
ASSINAM: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de 01 rotor para a bomba ded Cerejeiras, conforme processo administrativo nº 714/07, a favor de **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** no valor de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Porto Velho, 14 de setembro de 2007.
ASSINAM: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de equipamentos a serem utilizados no poço 3 do Conjunto Odacir Soares, na cidade de Porto Velho, conforme processo administrativo nº 968/07, a favor de

EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. no valor de R\$ 5.244,75 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 04.12.2007.

ASSINAM: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de duas dosadoras de cloro gás, marca Guarujá, ECO 100, com capacidade de 2 kg/h, para ser utilizado na ETA e Captação de Canindé, conforme processo nº 731/07, a favor de **GUARUJÁ EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.** no valor de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

Porto Velho, 04 de setembro de 2007.
ASSINAM: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de conjunto motor bomba para atender a demanda operacional da EEAB de Nova Mamoré, conforme processo nº 104/08, a favor de **WEIRO DO BRASIL LTDA.** no valor de R\$ 120.43,50 (doze mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2008.
ASSINAM: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº.022/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00055, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Cletho Muniz de Brito
Coordenador da Secretaria
Do Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 023 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: JOSÉ TRINDADE LOBATO, função: Chefe de Grupo, CPF: 174.671.951-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0056/0057, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.500,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	2.000,00

Cletho Muniz de Brito
Coordenador da Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 024 /08 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: ORLANDO DA SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 203.753.282-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0048/0049, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-00	1.000,00
3390-30-00	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Cletho Muniz de Brito
Coordenador Técnico da Secretaria
de Estado do Desenvolvimento
Ambiental

PORTARIA N.º 025 /08/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: CASSIMIRO DE SOZA SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 285.742.128-14, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00054, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Cletho Muniz de Brito
Coordenador Técnico da Secretaria
de Estado do Desenvolvimento
Ambiental

PORTARIA N.º 026 / 08//GAB/SEDAM
Porto Velho- Ro, 19 de fevereiro de 2008

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO, função: Agente Ativ.Adm, CPF:220.524.962-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0052/0053, **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	350,00
3390-39-5	1.650,00
TOTAL	2.000,00

Cletho Muniz de Brito
Coordenador Técnico da Secretaria
de Estado do Desenvolvimento
Ambiental

PORTARIA Nº 0027/2008/GAB/SEDAM
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do

Decreto nº 8.982, de 31 de janeiro de 2000 e, Considerando os acontecimentos ocorridos na Unidade Interiorizada de Vilhena.

Considerando que o ministério público oficiou esta Secretaria sobre a possibilidade de irregularidades na conduta do servidor **José Trindade Lobato**, por suposto ato infracional disciplinar no exercício da função de agentes deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GIGLIOLLA PETRÍCIA PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº 3000.68445, **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula nº 300029760 e **WILSON BONFIN ABREU**, matrícula nº 300047911, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor **José Trindade Lobato**, matrícula nº 300010783, no cumprimento de seus deveres como funcionário deste órgão.

Art. 2º - Esta comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência Publique - se e Cumpra_ - se

AUGUSTINHO PASTORE

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00064-00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 3.528,77 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), em favor da Empresa de BRASIL, TELECOM S/A, prestadora de serviços de telefonia móvel, CNPJ/MF Nº. 05.423.963/0001-11. PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00061- 00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº.

5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa de Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE, prestadora de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto. PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00006-00/2007, com fundamento no Art. 2º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, referente a “despesa de exercícios anteriores” **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 666,70 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), em favor da Empresa de BRASIL, TELECOM S/A, prestadora de serviços de telefonia fixa, CNPJ/MF Nº. 76.535.764/0323-47. PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00058-00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 1.481,35 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em favor da Empresa VIVO S/A, prestadora de serviços de telefonia móvel, CNPJ/MF nº. 02.449.992/0105-50. PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00062-00/

2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 18.326,03 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos), em favor da Empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A - CERON, prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, CNPJ/MF nº. 05.914.650/0001-66. PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00059-00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 6.277,24 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, prestadora de serviços de fornecimento de água, CNPJ/MF nº. 05.914.254/0001-39. PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

**TÉRMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00065-00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 50.786,65 (cinquenta mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Empresa BRASIL, TELECOM S/A, prestadora de serviços de telefonia fixa, CNPJ/MF Nº. 76.535.764/0323-47. PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHLETO MUNIZ DE BRITO

Coordenador Técnico
SEDAM

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CGC 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP 78.997-000
Cerejeiras - Rondônia

EDITAL N.º 001/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Teste Seletivo Simplificado, realizado em 28 / 01 /2007, na Categoria de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, de acordo com o Edital n.º 001 /2007 de abertura de concursos/SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 05 anos atualizada – Xerox)
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07- Carteira de Trabalho (Original)
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de Saúde e Atestado Médico
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADAS:

CACILDA SANTOS SILVA

CASSIA ANDRADE

ANDRELI DOS SANTOS BOZA

CEREJEIRAS-RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

EDITAL N.º 002/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Teste Seletivo Simplificado, realizado em 28 / 01 /2007, na Categoria de **SERVENTE**, de acordo com o Edital n.º 001 /2007 de abertura de concursos/SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 16- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);

17- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);

18- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)

19- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)

20- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 05 anos atualizada – Xerox)

21- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)

22- Carteira de Trabalho (Original)

23- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)

24- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum

25- Carteira de Saúde e Atestado Médico

26- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;

27- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)

28- 01(uma) foto 3x4;

29- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)

30- Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADAS:

CLEICE CRISTINA CARMO DE SOUZA

CEREJEIRAS-RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR

JORGE TEIXEIRA

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, CONVOCA a empresa MOMENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para, dentro de cinco dias, contados da data desta publicação, comparecer ao prédio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Pedras Brancas, nº. 2673, centro, a fim de tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo nº. 1104/04/2002, ficando a empresa advertida de que o desatendimento a presente convocação implicará em rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções contratuais contidas na Lei das Licitações. Maiores informações, FONE (69) 3524 – 1182 / 1185 / Fax 1234, das 7:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, de 2ª a 6ª feira.

Governador Jorge Teixeira, 25 de Fevereiro de 2008.

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/CPL/07 (REGISTRO DE PREÇOS)

PROC. 145/GLOBAL/07

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

VALOR: R\$ 224.369,00

O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, o item objeto do Pregão Eletrônico n. 059/CPL/07 em favor das empresas: RONDOBRÁS COM. DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍCULOS LTDA; TOTAL LUB. COM. DE

LUBRIFICANTES LTDA-ME; AUTO POSTO VIPLTDA. Cacoal-RO, 18 de dezembro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Secretaria Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

GESTOR DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREGÃO PRESENCIAL: 022/CPL/07 (REGISTRO DE PREÇOS)

PROC. 136/GLOBAL/07

OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal.

VALOR: R\$ 127.200,00

O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, o item objeto do Pregão Presencial n. 022/CPL/07 em favor da empresa: IND. COM. DE OXIGIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA-ME.

Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Secretaria Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

GESTOR DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/CPL/07 (REGISTRO DE PREÇOS)

PROC. 135/GLOBAL/07

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 47.900,00

PROP.: SÃO JOSÉ GÁS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, o item objeto do Pregão Eletrônico n. 060/CPL/07 em favor da empresa: SÃO JOSÉ GÁS LTDA.

Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Secretaria Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

GESTOR DO FMS

EXTRATO DO CONTRATO N. 093/PMC/07

CONTRATANTE: Município de Cacoal / SEMOSP

CONTRATADA: MARTHA LUIZA PIRES & CIA LTDA

OBJETO: Serviços de execução do projeto de trabalho técnico social p/ construção de Unidades Habitacionais.

Proc. 1405/ORD/07.

VALOR: R\$ 11.957,23

Cacoal, 20 de novembro de 2007.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 075/PMC/004

DISTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP.

DISTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.

OBJETO: Rescisão do contrato 75/PMC/2004

e Distrato ao Contrato nº. 075/PMC/2004.

DO FORO: Comarca de Cacoal/RO

PROCESSO: 115/GLOBAL/2004

DATA: 11 de janeiro de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB 378-B

MUNICÍPIO DE CACOAL

Prefeitura Municipal de Cacoal
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 068/
PMC/006
DISTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP.
DISTRATADA: CONSTRUTORAAMAZÔNIALTD.
OBJETO: Rescisão total do Contrato 068/pmc/2006
e cancelamento do Empenho nº. 4582/2006.
DO VALOR: R\$ 34.674,29.
PROCESSO : 158/GLOBAL/2006
DO FORO: Comarca de Cacoal/RO
DATA: 31 de dezembro de 2007.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB 378-B

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO:014/GLOBAL/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/
93
ASSUNTO: Dispensa de Licitação .
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMICT.
INTERESSADO: NELSON DOS SANTOS
MONFREDINHO
OBJETO: Locação do Imóvel
Cacoal -RO, 07 de janeiro de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 005/PMC/2008.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/
93
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
ÓRGÃO REQUISITANTE SEMAD
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A.
OBJETO: Destina-se a cobrir despesas com paga-
mento de faturas (tarifas) de Telefones.
DO PREÇO: R\$ 170.000,00
Cacoal -RO, 02 de janeiro de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CON-
TRATO Nº 001/PMC/07.
LOCATÁRIO: Município de Cacoal/ Secretaria Muni-
cipal de Saúde.
LOCADOR: SARAN & GOMES IMOBILIARIALTD
OBJETO: Continuidade da locação.
DO VALOR: 7.020,00
DATA: 10.12.2007
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 043/PMC/06
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMMA
CONTRATADO: CONSTRUTORA & COM. DE MU-
DAS PINHEIRO LTDA
OBJETO: Permuta de serviços, conf. Proc. 059/GL/
06
PRAZO: 30 dias após vencimento contratual
DATA: 31.12.2007.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 003/GLOBAL/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/
93
ASSUNTO: Dispensa de Licitação .
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
INTERESSADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: Locação do Imóvel
Cacoal -RO, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Gestor do FMS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO:139/GLOBAL/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/
93
ASSUNTO: Dispensa de Licitação .
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
INTERESSADO: JAIR PASCASIO BONIN
OBJETO: Locação do Imóvel
Cacoal -RO, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Gestor do FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2008
ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE.
PROponente: AROM
OBJETO: Pagamento de Mensalidades
PRAZO: 12 MESES
VALOR: 36.000,00
Cacoal/RO, 30 DE JANEIRO DE 2008
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 032/ESTIMATIVO08
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/
93
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
INTERESSADO: CERON –Centrais Elétricas de
Rondônia S/A.
OBJETO: Despesas com de faturas de energia elé-
tricas.
DO PREÇO: R\$ 180.000,00
Cacoal -RO, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Gestor do FMS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 028/ESTIMATIVO08
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/
93
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
INTERESSADO: CERON –Centrais Elétricas de
Rondônia S/A.
OBJETO: Despesas com de faturas de energia elé-
tricas.

DO PREÇO: R\$ 170.000,00

Cacoal -RO, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Gestor do FMS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 030/ESTIMATIVO08
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/
93
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
INTERESSADO: CERON –Centrais Elétricas de
Rondônia S/A.
OBJETO: Despesas com de faturas de energia elé-
tricas.
DO PREÇO: R\$ 15.000,00
Cacoal -RO, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Gestor do FMS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CON-
TRATO Nº 003/PMC/07-A.**

LOCATÁRIO: Município de Cacoal/SEMUSA/FMS.
LOCADOR: SANTOS & VASCONCELOS LTDA
DO OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 02 Meses
VALOR: R\$ 16.000,00
DO FORO: Comarca de Cacoal.
DATA: 02.01.08
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretaria Municipal de Saúde
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
GESTOR DO FMS

ESTADO DE RONDÔNIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 001/GLOBAL/08.
AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, e
Art. 26, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.
ASSUNTO: Inexigibilidade
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
OBJETO: empresa para realização do exame de
Citopatológico Cervico-vaginal e Microflora
DO PREÇO: R\$ 45.000,00
Cacoal /RO, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 004/pmc/2008.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/
93
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de
Administração
INTERESSADO: CERON S/A.
OBJETO: Destina-se a cobrir despesas com paga-
mento de faturas (tarifas) de energia elétrica – ilu-
minação pública - Secretaria Municipal de Adminis-
tração, por um período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R\$ 900.000,00
Cacoal - RO, 02 de janeiro 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 020/ESTIMATIVO/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
INTERESSADO: CERON – Centrais Elétricas de Rondônia S/A
OBJETO: Despesa com faturas de energia elétrica
DO PREÇO: R\$ 12.500,00
Cacoal - RO, 30 de janeiro de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 019/ESTIMATIVO/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
INTERESSADO: CERON – Centrais Elétricas de Rondônia S/A
OBJETO: Despesa com faturas de energia elétrica
DO PREÇO: R\$ 40.000,00
Cacoal - RO, 30 de janeiro de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 021/ESTIMATIVO/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
INTERESSADO: CERON – Centrais Elétricas de Rondônia S/A
OBJETO: Despesa com faturas de energia elétrica
DO PREÇO: R\$ 16.500,00
Cacoal - RO, 30 de janeiro de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATUADE
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/CPL/2007
PROCESSO: 147/GLOBAL/2007
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº 8666/93, HOMOLOGA nesta data, todos os atos praticados da CPL, conforme Registro de Preços, Decreto 3077/PMC/2007 e Decreto 3094/PMC/2007, com prazo de validade de 12 (doze) meses, os lotes objetos do Pregão Eletrônico 065/CPL/2007 em favor das empresas: J.V. Costa e Cia. Ltda. (lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 16, 17 e 20); Guta Distr. de Beb. e Prod. Alimentícios Ltda. (lotes 02, 13, 15 e 19); Rodrigues Com. de Gêneros Alimentícios (lotes 08, 10, 11, 14 e 18) e Ind. e Com. de Carnes Olsen e Olsen Ltda. (lote 09).
Cacoal-RO, 07 de janeiro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Sec. Municipal de Saúde
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 17/GLOBAL/2008
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2008
APREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 001/CPL/2008, Nos termos da Lei nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global. Com sessão de abertura marcada para o dia 14 de Março de 2008, às 09h, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Tendo por finalidade a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa, visando a execução da Obra de execução de bueiros duplos e triplos tubular de concreto. Com Recursos Do Governo do Estado de Rondônia 0055/07/GJ/DER-RO. O edital e anexo poderá ser adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 7:00 às 13:00 h. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.
Cacoal, 26 de fevereiro de 2008.
SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/PMC/07
CONTRATANTE: Município de Cacoal / SEMMA
CONTRATADA: PICAPAU MOTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes
Proc. 133/GLOBAL/07.Volume III
VALOR: R\$ 2.894,00
Cacoal, 11/12/2007.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/PMC/07
CONTRATANTE: Município de Cacoal / SEMMA
CONTRATADA: AUTOPOSTO SETE DE SETEMBRO LTDA
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel e Graxa
Proc. 133/GLOBAL/07.Volume III
VALOR: R\$ 31.449,00
Cacoal, 11/12/2007.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/CPL/2008.
PROCESSO Nº. 004/GLOBAL/
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, comunica que o aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2008 tendo por objeto "Registro de Preços por 12 (doze) meses, para fornecimento de Medicamento, Material Penso e Outros". Foi publicado nos jornais Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Rondônia constando como processo Nº 147/GLOBAL/2007 Indevidamente, sendo que o correto é Processo Nº 004/GLOBAL/2008. Com data de abertura das propostas dia 04.03.2008 às 10:00, Horário de Brasília. No Site www.caixa.gov.br/ o edital está disponível nos sites www.cacoal.ro.gov.br/, Ou www.caixa.gov.br/ Continuam inalteradas as demais condições.
Cacoal – Ro., 25 de fevereiro de 2008.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro/Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/CPL/2008.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, **Concorrência Pública n.º 001/CPL/2008**, Processo nº 014/SEMOSP/2008, **tipo menor preço global por projeto/construção**, cujo objeto é a construção por administração indireta de estradas Vicinais no padrão incra/penetração, conforme descritas no lotes, 01, 02 e 03 deste edital, a saber: **44,50 km, no interior do Projeto de Assentamento Lajes; 16,00 km, no interior do Projeto de Assentamento Santa Maria II e 8,50 km, no interior do Projeto de Assentamento Tabajara II, Convênio INCRA/2007.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com recebimento da documentação para habilitação e Proposta Comercial, até às **10:00 horas do dia 28 de Março de 2.008**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. A cópia do Edital com seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supracitado, até o **3º (terceiro)** dia útil anterior a data da Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações – Tel./fax (0XX69)3581-2422/ 3304.

Machadinho D'Oeste-RO, 22/02/2008.

Raquel de Moraes
Presidente - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 003/2008, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **aquisição de combustíveis/óleo diesel e gasolina**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 13/03/08, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO.

A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Machadinho D'Oeste - RO, 25/02/2008.

Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 1792/07

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para co

nhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 004/2008, do tipo "menor preço por Item" tendo por objeto a **Aquisição e Instalação de 03 (três) Farinhas Fixas**, Contrato de Repasse nº 229.098-05/2007/MDA/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue até às 08:00 horas do dia 14/03/08, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO.

A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3581 2422/3304.

Machadinho D'Oeste/ RO, 25/02/2008.

Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 1792/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. Rio de Janeiro nº 3098, centro.
CEP: 78.948-000

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, nos termos da legislação vigente, bem como autorização do Prefeito Municipal **Luis Flávio Carvalho Ribeiro**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos e formação de cadastro reserva. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais Números: 516/01 de 16/07/2001, 599/03 de 18/12/2003, 612/04 de 02/04/2004, 616/04 de 27/04/2004, 823/07 de 14/09/2007, 799/07 de 29/05/2007, 814/07 de 17/08/2007, 800/07 de 29/05/2007 e 841/07 de 17/12/2007, parte integrante deste Edital, e demais legislações aplicáveis, sendo sua organização e aplicação a cargo da empresa Exame – Assessoria & Treinamento Ltda., conforme contrato assinado com o Município.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo todos os aprovados que não vierem a ser convocados no cadastro reserva.

1.2. Os cargos, remuneração inicial, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridades são os estabelecidos nas tabelas que segue:

1.3 – NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Administrador	NS	01	---	01	1.800,00	40 horas
Assistente Jurídico (Advogado)	NS	01	---	01	1.800,00	40 horas
Contador	NS	02	---	02	1.800,00	40 horas
Engenheiro Agrônomo	NS	01	---	01	1.800,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificado neste item serão as Unidades Administrativas da Prefeitura ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisito: Possuir diploma na especialidade em que o cargo exige, bem como registro profissional no Conselho correspondente.

1.4 – NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA AÇÃO SOCIAL

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Pedagogo	NS	02	01	01	1.800,00	40 horas
Assistente Social	NS	02	01	01	1.800,00	40 horas
Contador	NS	01	---	01	1.800,00	40 horas
Psicólogo	NS	02	01	01	1.800,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificado neste item serão as Unidades Administrativas da Secretaria de Ação Social ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisito: Possuir diploma na especialidade em que o cargo exige, bem como registro profissional no Conselho correspondente.

1.5 – NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Anestesiata	NS	01	01	---	956,70	20 horas
Cardiologista	NS	01	01	---	956,70	20 horas
Cirurgião Geral	NS	03	01	02	956,70	20 horas
Neurologista	NS	01	01	---	956,70	20 horas
Obstetra	NS	02	01	01	956,70	20 horas
Clinico Geral (Generalista)	NS	08	02	06	956,70	20 horas
Ortopedista	NS	02	01	01	956,70	20 horas
Pediatra	NS	03	01	02	956,70	20 horas
Assistente Social	NS	01	01	---	956,70	40 horas
Contador	NS	01	-	01	956,70	40 horas
Farmacêutico-Bioquímico	NS	01	01	---	956,70	20 horas
Enfermeiro	NS	08	04	04	956,70	40 horas
Fisioterapeuta	NS	02	01	01	956,70	40 horas
Médico Veterinário	NS	01	---	01	956,70	40 horas
Odontólogo (Cirurgião Dentista)	NS	06	03	03	956,70	20 horas
Psicólogo	NS	02	01	01	956,70	40 horas
Nutricionista	NS	01	01	---	956,70	20 horas

Fonoaudiólogo	NS	01	01	---	956,70	20 horas
Pedagogo	NS	01	01	---	956,70	20 horas
Biomedico	NS	01	---	01	956,70	20 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas e necessidade.

Pré-requisito: Possuir diploma na especialidade em que o cargo exige, bem como registro profissional no Conselho correspondente.

*OBS: Os vencimentos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, não correspondem com o praticado com os valores dos demais cargos dos outros órgãos da administração, em virtude que ainda se encontra em fase de aprovação o novo PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS, dos servidores da Saúde. Para maiores esclarecimentos, poderá ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fone: (69) 3581-3286 ou e-mail: machadinhodeste@hotmail.com.

1.6 – NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – 20 h	NS	10	10	02	700,00	40 horas
Professor Nível II – 40 h	NS	55	50	05	1.400,00	40 horas
Auxiliar Educacional III - Nutricionista - 40 h	NS	01	01	---	1.000,00	20 horas
Auxiliar Educacional III - Psicólogo - 40 h	NS	01	01	---	1.000,00	20 horas

O local de exercício dos profissionais especificado neste item serão as Unidades da Secretaria Municipal de Educação ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisito: Possuir diploma na especialidade em que o cargo exige, bem como registro profissional no Conselho correspondente.

1.6.1. PROFESSOR II – LETRAS – INGLÊS – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	C/H SEMANAL
Professor Nível II – Letras – Inglês	NS	06	06	---	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Antonio Lisboa – LH C4	01	-----
EPMEFM João Paulo II – MA -28 – Entre Rios	01	-----
EPMEFM Tom Jobim – MA - 28 – Pé de Galinha	01	-----
EPMEFM Roberto Marinho MA -16	01	-----
EMEIEF Bom Futuro – Zona Urbana	01	-----
EMEIEF Visconde do Rio Branco – Núcleo 5º BEC	01	-----

1.6.2. PROFESSOR II – MATEMÁTICA – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Matemática	NS	11	11	---	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Antonio Lisboa – LH C4	01	-----
EPMEFM Amigos do Campo – PA Amigos do Campo	01	-----
EPMEFM Herminia C. de Oliveira – MC 07	01	-----
EPMEFM Onofre Dias Lopes – RO 133	01	-----
EPMEFM João Paulo II – MA -28 – Entre Rios	01	-----
EPMEFM Tom Jobim – MA - 28 – Pé de Galinha	01	-----
EPMEFM Fernanda Montenegro – Pedra Redonda	01	-----
EPMEFM Roberto Marinho MA -16	01	-----
EMEIEF Bom Futuro – Zona Urbana	01	-----
EMEIEF Jovina Carvalho Ribeiro – Zona Urbana	01	-----
EMEIEF Visconde do Rio Branco – Núcleo 5º BEC	01	-----

1.6.3. PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Ciências Biológicas	NS	04	04	---	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Antonio Lisboa – LH C4	01	-----
EPMEFM Onofre Dias Lopes – RO 133	01	-----
EMEIEF Bom Futuro – Zona Urbana	01	-----
EMEIEF Visconde do Rio Branco – Núcleo 5º BEC	01	-----

1.6.4. PROFESSOR II – GEOGRAFIA – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Geografia	NS	07	07	---	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Antonio Lisboa – LH C4	01	-----
EPMEFM Onofre Dias Lopes – RO 133	01	-----
EPMEFM João Paulo II – MA -28 – Entre Rios	01	-----
EPMEFM Tom Jobim – MA - 28 – Pé de Galinha	01	-----
EMEIEF Bom Futuro – Zona Urbana	01	-----
EPMEFM Herminia C. de Oliveira/Amigo do Campo	01	-----
EMEIEF Visconde do Rio Branco – Núcleo 5º BEC	01	-----

1.6.5. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Educação Física	NS	04	04	---	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Onofre Dias Lopes – RO 133	01	-----
Outras Escolas Pólos	03	-----

1.6.6. PROFESSOR II – HISTÓRIA – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – História	NS	01	---	01	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
Escolas do Município	-----	01

1.6.7. PROFESSOR II – LETRAS LITERATURA – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Letras Literatura	NS	01	---	01	1.400,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
Escolas do Município	-----	01

1.6.8. PROFESSOR II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS / NORMAL SUPERIOR – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Pedagogo Séries Iniciais / Normal Superior	NS	18	18	---	1.400,00	40 horas
LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO						
LOCAL			Contratação Imediata	Cadastro Reserva		
EMEIEF Criança Feliz – Extensão			01	01		
EMEIEF Madre Carmela de Jesus – Zona Urbana			02	02		
EMEIEF Visconde do Rio Branco – Núcleo 5º BEC			03	03		
EPMEFM João Paulo II – MA -28 – Entre Rios			02	01		
EPMEFM Antonio Lisboa – LH C4			02	02		
EMEFR Cecília Meireles – Juruá – Rio Machado			01	---		
EMEFR Jorge Andrade – LH LJ 11			01	---		
EMEFR Pe. Angelo Cerri – Tabajara			01	---		
EMEFR Luiz Gonzaga – LJ 30			01	---		

1.6.9. PROFESSOR II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS / NORMAL SUPERIOR – 20 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor Nível II – Séries Iniciais / Normal Superior	NS	10	08	02	700,00	20 horas
LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO						
LOCAL			Contratação Imediata	Cadastro Reserva		
EMEFR Juscelino Kubsteschek – LH MP 169			01	---		
EMEFR Nelson Rodrigues – LH MA 63			01	---		
EMEFR Augusto de Campos – TB 10 C/ TB 12			01	---		
EMEFR Graciliano Ramos – TB 05			01	---		
EMEFR Gregório de Matos – TB 14			01	---		
EMEFR Carlos Chagas – Oriente Novo			01	---		
EMEFR a ser aberta em 02 de Novembro			01	---		
EMEFR Pablo Picasso – LJ 04			01	---		
Outras Escolas Multisseriadas a serem abertas			04	02		

1.7 – NÍVEL MÉDIO – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Almoxarife	NM	03	01	02	700,00	40 horas
Escrutário	NM	15	05	10	700,00	40 horas
Operador de Recepção e Protocolo	NM	02	01	01	700,00	40 horas
Fiscal Sanitário	NM	02	01	01	700,00	40 horas
Técnico em Desenho e Edificações	NM	01	01	---	700,00	40 horas
Fiscal Tributário	NM	02	01	01	700,00	40 horas
Fiscal de Cadastro e Obras Urbanas	NM	02	01	01	700,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades desenvolvidas.

Pré-requisitos: Possuir o ensino médio e curso de digitação ou equivalente.

1.8 – NÍVEL MÉDIO – ÁREA DA AÇÃO SOCIAL

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Técnico em Contabilidade	NM	01	01	---	700,00	40 horas
Técnico em Computação	NM	01	01	---	700,00	40 horas
Escrutário	NM	02	01	01	700,00	40 horas
Agente de Compras	NM	01	01	---	700,00	40 horas
Arquivista	NM	01	01	---	700,00	40 horas
Instrutor de Ensino	NM	08	02	06	700,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades desenvolvidas.

Pré-requisitos:

- Para os cargos técnicos, possuir ensino médio técnico na área específica ou curso técnico profissionalizante equivalente, além do registro no Conselho correspondente, quando for o caso.
- Para os cargos de Escrutário, Agente de Compras, Arquivista e Instrutor de Ensino, possuir o ensino médio e curso de digitação ou equivalente.

1.9 – NÍVEL MÉDIO – ÁREA DA SAÚDE

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Técnico em Contabilidade	NM	02	01	01	380,00	40 horas
Técnico em Farmácia	NM	03	01	02	380,00	40 horas
Técnico em Computação	NM	04	02	04	380,00	40 horas
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	NM	06	02	04	380,00	40 horas
Técnico em Radiologia	NM	06	02	04	380,00	40 horas
Técnico em Enfermagem	NM	20	05	15	380,00	40 horas
Técnico em Higiene Bucal	NM	05	02	03	380,00	40 horas
Operador de Recepção e Protocolo	NM	04	01	03	380,00	40 horas
Agente em Departamento Pessoal	NM	02	01	01	380,00	40 horas
Fiscal Sanitário	NM	06	02	04	380,00	40 horas
Agente Administrativo	NM	06	02	04	380,00	40 horas

Os locais de exercício dos profissionais especificados neste item serão a Unidade Mista de Saúde, os Postos de Saúde da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisitos:

- Para os cargos de Operador de Recepção e Protocolo, Agente de Departamento Pessoal e Agente Administrativo, possuir o ensino médio e curso de digitação ou similar;
- Para os cargos técnicos, possuir ensino médio técnico na área específica ou curso técnico profissionalizante equivalente, além do registro no Conselho correspondente, quando for o caso.

***OBS:** Os vencimentos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, não correspondem com o praticado com os valores dos demais cargos dos outros órgãos da administração, em virtude que ainda se encontra em fase de aprovação o novo PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS, dos servidores da Saúde. Para maiores esclarecimentos, poderá ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fone: (69) 3581-3286 ou e-mail: machadinhodoeste@hotmail.com.

1.10 – NÍVEL MÉDIO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor I - 20 h	NM	10	08	02	400,00	40 horas
Professor I - 40 h	NM	15	---	15	800,00	40 horas
Auxiliar Educacional II – Agente Administrativo	NM	03	03	---	600,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificado neste item serão as Unidades da Secretaria Municipal de Educação ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisito:

- Possuir diploma na especialidade em que o cargo exige.
- Para o cargo de Auxiliar Educacional II - Agente Administrativo, possuir o ensino médio e curso de digitação ou similar.

1.10.1. AUXILIAR EDUCACIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Auxiliar Educacional - Agente Administrativo	NM	03	03	---	600,00	40 horas
LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO						
LOCAL			Contratação Imediata	Cadastro Reserva		
EMEIEF Madre Carmela de Jesus			01	---		
EMEIEF Visconde do Rio Branco – 5º BEC			01	---		
SEMECEP			01	---		

1.10.2. PROFESSOR I – MAGISTÉRIO – 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor I – Magistério	NM	15	---	15	800,00	40 horas
LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO						
LOCAL			Contratação Imediata	Cadastro Reserva		
EMEIEF Visconde do Rio Branco – Núcleo 5º BEC			---	03		
EPMEFM Antonio Lisboa – LH C4			---	04		
EPMEFM João Paulo II – MA -28 – Entre Rios			---	02		
EMEFR Cecília Meireles – Juruá – Rio Machado			---	01		
EMEFR Jorge Andrade – LH LJ 11			---	01		
EMEFR Luiz Gonzaga – LH LJ 30			---	01		
EMEFR Angelo Cerri – Tabajara			---	01		

1.10.3. PROFESSOR I – MAGISTÉRIO – 20 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Professor I – Magistério	NM	10	08	02	400,00	20 horas
LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO						
LOCAL			Contratação Imediata	Cadastro Reserva		
EMEFR Juscelino Kubsteschek – LH MP 169			---	01		
EMEFR Nelson Rodrigues – LH MA 63			---	01		
EMEFR Augusto de Campos – TB 10 C/ TB 12			---	01		
EMEFR Graciliano Ramos – TB 05			---	01		
EMEFR Gregório de Matos – TB 14			---	01		
EMEFR Carlos Chagas – Oriente Novo			---	01		
EMEFR a ser aberta em 02 de Novembro			---	01		
EMEFR Pablo Picasso LH LJ 04			01	01		
Outras Escolas			---	02		

1.11 – NÍVEL FUNDAMENTAL – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Auxiliar de Departamento Pessoal	NF	02	01	01	600,00	40 horas
Auxiliar de Patrimônio	NF	02	01	01	600,00	40 horas
Auxiliar de Topografia	NF	01	01	---	600,00	40 horas
Cinegrafista	NF	02	01	---	600,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisitos: Possuir o Ensino Fundamental e curso de digitação ou similar.

1.11 – NÍVEL ELEMENTAR – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Motorista de veículos leves	NE	05	02	03	600,00	40 horas
Motorista de Veículos Pesados	NE	03	03	---	600,00	40 horas
Operador de Trator de Pneu	NE	02	02	---	600,00	40 horas
Operador de Pá Carregadeira	NE	03	03	---	600,00	40 horas
Operador de Retro Escavadeira	NE	02	02	---	600,00	40 horas
Operador de Moto - Niveladora (Patrol)	NE	02	02	---	600,00	40 horas
Operador de Trator de Esteira	NE	02	02	---	600,00	40 horas
Eletricista de Manutenção	NE	02	01	01	400,00	40 horas
Pedreiro	NE	02	01	01	400,00	40 horas
Borracheiro	NE	01	01	---	400,00	40 horas
Zelador	NE	20	10	10	400,00	40 horas
Copeiro Cozinheiro	NE	10	10	---	400,00	40 horas
Gari	NE	20	10	10	400,00	40 horas
Jardineiro	NE	02	01	01	400,00	40 horas
Operário de Campo (Braçal)	NE	10	05	05	400,00	40 horas
Servente Contínuo (Office Boy)	NE	01	01	---	400,00	40 horas
Lubrificador/Lavador	NE	01	01	---	400,00	40 horas
Vigilante	NE	10	10	---	400,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste ou em local designado pela Administração Municipal, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisitos:

- Para os cargos de Motorista de Veículos Pesados saber ler e escrever e possuir habilitação categoria E;
- Para os cargos de Operadores de Máquinas Pesadas saber ler e escrever e possuir habilitação em veículos automotores Categoria E;
- Para o cargo de Motorista de veículos Leves, saber ler e escrever e possuir habilitação categoria C;
- Para os demais cargos, saber ler e escrever.

1.12 – NÍVEL ELEMENTAR – ÁREA DA AÇÃO SOCIAL

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Zelador	NE	10	05	05	400,00	40 horas
Copeiro/Cozinheiro	NE	06	02	04	400,00	40 horas
Servente Contínuo (Office Boy)	NE	01	01	---	400,00	40 horas
Vigilante	NE	06	02	04	400,00	40 horas
Capineiro	NE	01	01	---	400,00	40 horas
Marceneiro	NE	01	01	---	400,00	40 horas
Motorista de veículos leves	NE	02	02	---	600,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal ou em local designado pela Administração de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisitos:

- Para o cargo de Motorista de veículos Leves, saber ler e escrever e possuir habilitação categoria C;
- Para os demais cargos, saber ler e escrever.

1.13 – NÍVEL ELEMENTAR – ÁREA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Copeiro/Cozinheiro	NE	03	01	03	380,00	40 horas
Agente de Limpeza	NE	20	05	15	380,00	40 horas
Assistente de Cozinha	NE	03	01	02	380,00	40 horas
Vigia	NE	06	03	03	380,00	40 horas
Oficial de Manutenção	NE	02	01	01	380,00	40 horas
Motorista de veículos leves	NE	06	02	04	380,00	40 horas
Agente de Endemias	NE	10	02	08	380,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal ou em local designado pela Administração, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisitos:

- Para o cargo de Motorista de veículos Leves, saber ler e escrever e possuir habilitação categoria C;
- Para os demais cargos, saber ler e escrever.

***OBS:** Os vencimentos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, não correspondem com o praticado com os valores dos demais cargos dos outros órgãos da administração, em virtude que ainda se encontra em fase de aprovação o novo PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS, dos servidores da Saúde. Para maiores esclarecimentos, poderá ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fone: (69) 3581-3286 ou e-mail: machadinhodoeste@hotmail.com.

1.14 - NÍVEL ELEMENTAR - ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Conductor Educacional I - Motorista de veículos leves - 40 h	NE	05	----	05	800,00	40 horas
Conductor Educacional II - Motorista de veículos pesados - 40 h	NE	05	---	05	900,00	40 horas
Mecânico Educacional I - Mecânico de veículos leves e pesados - 40 h	NE	03	--	03	900,00	40 horas
Auxiliar Educacional - Vigia	NE	25	20	05	450,00	40 horas
Auxiliar Educacional - Zeladora	NE	30	25	05	450,00	40 horas
Construtor Educacional I - Pedreiro	NE	02	01	01	750,00	40 horas
Construtor Educacional I - Carpinteiro	NE	02	01	01	750,00	40 horas
Construtor Educacional I - Eletricista	NE	02	01	01	750,00	40 horas

O local de exercício dos profissionais especificados neste item serão as Unidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste ou em local designado pela Administração Municipal, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Pré-requisitos:

- Para o cargo de Motorista de veículos Leves, saber ler e escrever e possuir habilitação categoria C;
- Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, saber ler e escrever e possuir habilitação categoria "E", e Cursos de transporte de alunos;
- Para os demais cargos, saber ler e escrever.

1.14.1. AUXILIAR EDUCACIONAL - VIGIA - 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Auxiliar Educacional - Vigia	NE	25	20	05	450,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Antonio Lisboa - LH C4	02	
EPMEFM Amigos do Campo - PA Amigos do Campo	02	
EPMEFM Herminia C. de Oliveira - MC 07	02	
EPMEFM Onofre Dias Lopes - RO 133	-----	01
EPMEFM João Paulo II - MA - 28 - Entre Rios	02	
EPMEFM Tom Jobim - MA - 28 - Pé de Galinha	02	
EPMEFM Fernanda Montenegro - Pedra Redonda	02	
EPMEFM Roberto Marinho MA - 16	02	
EMEIEF Criança Feliz - Zona Urbana	03	
EMEIEF Madre Carmela de Jesus - Zona Urbana	01	
EMEIEF Bom Futuro - Zona Urbana	01	
EMEIEF Jovina Carvalho Ribeiro - Zona Urbana	01	
EMEIEF Visconde do Rio Branco - Núcleo 5º BEC	-----	01
EPMEIEF Cristóvão Colombo - Núcleo 5º BEC	-----	01
SEMECER - Zona Urbana	-----	01

1.14.2. AUXILIAR EDUCACIONAL - ZELADORA - 40 HORAS

Cargos	Níveis	Vagas	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Vencimento R\$	Carga Horária
Auxiliar Educacional - Zeladora	NE	30	25	05	450,00	40 horas

LOCAIS DE OPÇÃO DO CARGO

LOCAL	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
EPMEFM Antonio Lisboa - LH C4	06	
EPMEFM Amigos do Campo - PA Amigos do Campo	-----	01
EPMEFM Herminia C. de Oliveira - MC 07	02	
EPMEFM Onofre Dias Lopes - RO 133	03	
EPMEFM João Paulo II - MA - 28 - Entre Rios	04	
EPMEFM Tom Jobim - MA - 28 - Pé de Galinha	01	
EPMEFM Fernanda Montenegro - Pedra Redonda	-----	01
EPMEFM Roberto Marinho MA - 16	01	
EMEIEF Madre Carmela de Jesus - Zona Urbana	01	
EMEIEF Bom Futuro - Zona Urbana	01	
EMEIEF Jovina Carvalho Ribeiro - Zona Urbana	01	
EMEIEF Visconde do Rio Branco - Núcleo 5º BEC	-----	01
EPMEIEF Cristóvão Colombo - Núcleo 5º BEC	-----	01
SEMECER - Zona Urbana	01	
EMEIEF Criança Feliz - Extensão	04	

1.15. Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário e demais normas aplicáveis, percebendo os salários iniciais consignados nas tabelas dos itens acima especificados.

1.16. Os cargos de nível superior e nível técnico para os quais há Leis de regulamentação da profissão deverão apresentar o respectivo comprovante de registro no conselho da categoria profissional de atuação no Estado de Rondônia.

1.17. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada nas tabelas retro, conforme o cargo, e será exercida no âmbito do Município de Machadinho D'Oeste/RO, de acordo com suas necessidades e conveniências da Administração, não sendo o local permanente, podendo haver lotação diversa da qual o candidato fez a opção conforme necessidade e interesse público.

1.18. Aprovação no concurso não dá direito ao candidato ser chamado e tomar posse, nem mesmo para o número constante como chamamento imediato.

1.19. Está sendo elaborado novo plano de carreira de cargos e salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, alterando os valores dos vencimentos dos servidores da Saúde, por esse motivo a diferença menor para os vencimentos dos demais órgãos que já tiveram seus planos aprovados.

1.20. Do total de vagas de cada cargo, 5% serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

1.21. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. As atribuições dos cargos a serem providos por este concurso público são os constantes nas leis municipais, que estarão disponibilizadas no átrio da

Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, no local da inscrição e no site www.exameassessoria.com.

2.2. Os conteúdos programáticos das matérias a serem estudadas serão disponibilizados para consulta e entregues no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, no local da inscrição e no site www.exameassessoria.com.

3. REGIME E EXECUÇÃO DE TRABALHO

3.1. Os candidatos serão providos nos cargos sob o Regime Estatutário.

3.2. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para aqueles cargos com horário inferior, conforme discriminado neste Edital e previsto em lei específica.

3.3. Os cargos para os quais o valor da remuneração inicial for menor que o valor do salário mínimo vigente ou que passem a ser inferior, serão complementados até alcançarem o valor mínimo expresso em Lei.

3.4. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar em outro setor ou local diverso daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitando as atribuições dos respectivos cargos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas via **INTERNET**, no sítio eletrônico www.exameassessoria.com no período de **07:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2008 até as 18:00 horas do dia 13 de março de 2008, observando o horário oficial de Rondônia**. Será disponibilizado acesso ao meio eletrônico aos interessados no **Prédio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste**, Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - no Município de Machadinho D'Oeste, durante o prazo estabelecido para as inscrições, no horário das 08 horas às 17 horas, com exceção dos sábados e domingos.

4.1.1. A Prefeitura Municipal e a EXAME não se responsabilizam por solicitação de inscrição via **internet** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.exameassessoria.com. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade informar corretamente os dados solicitados.

4.1.3. A inscrição será aceita após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, **obrigatoriamente** por meio de boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir segunda via disponibilizada na mesma página da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento senão a descrita neste Edital.**

4.1.4. O pagamento da taxa de inscrição através do boleto emitido deverá ser realizado, **necessariamente**, até o dia 13 de março de 2008. **Não será aceita a inscrição com pagamento posterior a data de encerramento (13/03/2008).**

4.1.5. O boleto pago, autenticado pelo banco ou o comprovante de pagamento constitui a prova de inscrição e deverá permanecer com o candidato durante todo o certame.

4.1.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do sítio nos últimos dias de inscrição.

4.1.7. Informações complementares a cerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.exameassessoria.com ou pelo telefone (69)3224-2289 / 3026-4129 (69) 8402-7179.

4.2. A homologação das Inscrições será efetuada em Jornal de Grande Circulação e no site www.exameassessoria.com até o dia **20 de Março de 2008**, que indicará os locais onde os candidatos farão as provas objetiva escritas.

4.2.1. As provas objetivas escritas serão realizadas no **dia 30 de março de 2008**, em dois horários, conforme segue: no horário das 08h00min às 12h00min horas, para os cargos de nível Superior e Elementar e das 14h00min às 18h00min, para os cargos de Nível Médio e Fundamental, devendo os candidatos estar presentes no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, o qual será divulgado na imprensa e na sede da Prefeitura Municipal quando da publicação das homologações das inscrições.

4.3. São condições para inscrição:

4.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação pertinente;

4.3.2. Não registrar antecedentes criminais;

4.3.3. Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

4.3.4. Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.3.5. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, quando for o caso;

4.3.6. Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe ou conselho, quando for requisito legal para investidura no cargo;

4.4. A inscrição constará de preenchimento de requerimento no local da inscrição e a taxa de inscrição será recolhida na tesouraria da Prefeitura, que serão depositados diariamente em conta corrente da municipalidade devidamente aberta para esse fim, nos seguintes valores:

- a) **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para as funções de nível superior - NS;
- b) **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para as funções de nível médio e técnico - NM;
- d) **R\$ 30,00 (trinta reais)** para as funções de Nível Fundamental - NF.
- e) **R\$ 20,00 (vinte reais)** para as funções de Nível Elementar - NE.

4.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5. Os candidatos de nível superior deverão no dia da realização das provas escritas objetivas, apresentarem cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos certificados que pontuarão na fase de análise de títulos, incluindo-se diploma de Graduação, acompanhados de relação dos títulos, sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso.

4.6. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0, 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, para os cargos onde se oferece até 02 vagas não haverá reserva de vagas para deficiente.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

4.9. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, dos portadores de deficiência, por cargo.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar a EXAME – Assessoria & Treinamento Ltda. no seguinte endereço: Tenreiro Aranha, nº 2365 – Centro – CEP: 78.900-750 – Porto Velho – Rondônia, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter ao exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.11. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Concurso Público.

4.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.13. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

4.14. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.15. Aos deficientes visuais (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.16. A homologação das inscrições será divulgada em listagens afixadas no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, no site www.exameassessoria.com, bem como publicada em jornal de grande circulação, até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.

4.17. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição paga será devolvida ao candidato.

4.18. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar e com o Serviço Eleitoral, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, atestado de sanidade física e mental, certificado de conclusão dos cursos que exigir o cargo, e demais necessários que lhe forem solicitados pelo órgão de recursos humanos da Prefeitura, sob pena de perda do direito à vaga.

5. DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. Todas as provas escritas serão objetivas.

5.2. As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterá questões da Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, conforme estabelecido no quadro do **item 6**.

5.2.1. As Provas escritas serão realizadas no Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, na data de **30 de março de 2008** em locais a serem divulgados quando da publicação da homologação das inscrições, em Jornal de Grande Circulação. É de inteira responsabilidade de o candidato consultar as listagens afixadas na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, sito à Avenida Rio de Janeiro, 3098 - Centro – Machadinho D'Oeste/RO e no site: www.exameassessoria.com, e acompanhar por Jornal de Grande Circulação diário a publicação do Edital de Convocação dos horários e locais para realização das provas.

5.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.2.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.

5.2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.8. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.2.10. O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas cedidas para a execução da prova.

5.2.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.13. Por razão de ordem técnica e direitos autorais, a Empresa Exame - Assessoria & Treinamentos Ltda., não fornecerá os cadernos de questões (provas) aos candidatos e/ou a Instituições de Direitos Público ou Privado, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.13.1. Os candidatos poderão ter acesso aos seus cadernos de questões (provas) na sede da empresa Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda.

5.2.14. A duração total das provas objetivas será de 4 (quatro) horas.

5.2.15. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas após a entrega da prova pelo último candidato, devendo ainda assinar a ata, juntamente com os fiscais de sala.

5.2.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da realização das respectivas provas, registrando-se em ata.

5.2.17. Não será admitida troca de opção do cargo escolhido pelo candidato.

5.2.18. Caso haja inexistência na informação relativa a opção do cargo, o candidato deverá entrar em contato com a empresa Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., localizada à Rua Tenreiro Aranha, nº 2365 - Centro, Porto Velho – RO, CEP 78900-750, Telefone: (069) 3224-2289, antes da realização das provas. Somente será procedida a alteração na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas.

5.2.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar os documentos exigidos no item 5.2.2.;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver a Folha de Respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.20. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

6. PONTUAÇÃO E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.		
Língua Portuguesa	20	40
Conhecimentos Específicos	30	60
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR II – ÁREA EDUCAÇÃO		
Língua Portuguesa	20	40
Didática	10	20
Conhecimentos Específicos	20	40
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – AUXILIAR EDUCACIONAL III (NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO) – ÁREA EDUCAÇÃO		
Língua Portuguesa	20	40
Conhecimentos Específicos	30	60
CARGO DE NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR I (MAGISTÉRIO) – ÁREA EDUCAÇÃO		
Língua Portuguesa	10	20
Matemática	10	20
Didática	10	20
Conhecimentos Específicos	20	40
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – ÁREA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE		
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Conhecimentos Específicos e Gerais	20	40
CARGO DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE ENDEMIAS – ÁREA DA SAÚDE		
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Conhecimentos Específicos e Gerais	20	40
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO		
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Conhecimentos Específicos e Gerais	20	40
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (FUNDAMENTAL INCOMPLETO)		
Língua Portuguesa	25	50
Matemática	25	50
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, OPERADOR DE PATROL, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS		
Língua Portuguesa	20	40
Matemática	15	30
Conhecimentos Específicos e Gerais	15	30

7. DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva, e alcançada média igual ou superior a 50,0 pontos, de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no item 7.3, excluindo-se a participação em seminários, simpósios, congressos, encontros e outros eventos que não se pode mensurar o desempenho, avaliação ou quantidade de horas.

7.3. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

Natureza do Título	Quantidade Máxima	Valor de pontos por título
I – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, de 40 h, até 60 h., obtido após a conclusão do curso.	02	0,5
II – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 60 h., até 180 h., obtido após a conclusão do curso.	02	1,0
III – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 180 h., até 360 h., obtido após a conclusão do curso.	01	2,0
IV – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 h., obtido após a conclusão do curso – <i>Latu Sensu</i>	01	3,0
V – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Mestrado.	01	5,0
VI – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Doutorado.	01	7,0

7.4. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

7.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório no dia da realização das provas escritas objetivas.

7.6. Somente serão aceitos os títulos relacionados e apresentados no ato da realização das provas escritas objetivas, e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 7.3.

7.7. A pontuação máxima relativa aos títulos será de 20 (vinte) pontos.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

8.1.1. Mais idoso;

8.1.2. Com maior prole;

8.2. Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Haverá uma Comissão formada por servidores da Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem serão dirigidos todos os recursos.

9.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais.

9.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos.

9.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração e dirigidos à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará à Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

9.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.4.

9.7. O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

9.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram aquela prova.

9.9. O julgamento pela empresa constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Machadinho D'Oeste/RO, devendo os candidatos convocados preencher todas as exigências e requisitos estabelecidos no presente Edital, sob pena de perda da vaga.

10.2. Será automaticamente excluído da ordem classificatória do concurso o candidato que:

- Não atender a convocação.
- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
- Recusar a contratação ou deixar de tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias.

10.3. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito a exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, caso Administração entenda necessário além do atestado de sanidade física e mental apresentado pelo candidato, e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como outros documentos exigidos na posse, sob pena de eliminação do presente concurso.

10.6. Os candidatos aprovados e não convocados de imediato, comporão o Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, podendo ser convocados a qualquer tempo, obedecendo a ordem classificatória, enquanto o Concurso tiver vigência.

10.7. Aprovação no presente concurso não dá direito ao candidato ser chamado e tomar posse, nem mesmo para o número constante como chamamento imediato, que ocorrerá somente por necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante publicação em jornal de grande circulação.

11.2. Os resultados finais serão homologados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

11.3. A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa.

11.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, além de aceitação dos dispositivos legais no âmbito municipal.

11.6. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.7. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

11.8. Não se arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.

11.9. Os vencimentos constantes do item 1 do presente Edital são referentes ao mês de janeiro de 2008.

11.10. A Organização do Concurso e aplicação das provas escrita objetiva ficará a cargo da empresa Exame - Assessoria & Treinamentos Ltda.

11.11. O presente edital, conteúdos programáticos, atribuições dos cargos e demais informações do presente concurso, poderão ser consultados no local de realização das inscrições e na internet através do seguinte site: www.exameassessoria.com

11.12. Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e pela empresa Exame - Assessoria & Treinamentos Ltda.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2008.

LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CLÓVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
III CONCURSO PÚBLICO / 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 251/05, para fins de cumprimento ao disposto na L.N/TC.

CONSIDERANDO, o Edital Normativo do III Concurso Público, no Diário Oficial do Estado e o resultado final publicado em 31.05.2006, no Diário Oficial do Estado, para contratação de servidores através do Regime **Estatutário** para suprir vagas na **Administração Municipal**.

CONVOCA os aprovados no concurso, abaixo relacionados, para suprirem vagas na Administração Municipal, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Posse, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de regularidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição no PIS / PASEP;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando exigível;
- Certidão de Nascimento da Certidão de Casamento;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade, relativo ao cargo pretendido;
- Carteira de Registro Profissional – (Conselho ou Ordem de Classe);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, acompanhado de carteira de vacina;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pelo médico do serviço de saúde pública da municipalidade;
- Atestado de antecedentes criminais, com validade de no máximo 30 (trinta) dias;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de ocupação ou não de outro cargo público e da compatibilidade ou não de horários;
 - Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Cargo: Motorista de Viatura Pesada - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
001	0945	Árduo Gonçalves de Souza	88

Cargo: Mecânico de Veículo Pesado - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
001	0916	Adriano do Carmo Santos	66

Cargo: Operador de Máquina Pesada - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
001	2201	Ronaldo Pereira	69

Cargo: Motoristas de Viaturas Pesadas - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
002	1440	Olegário de Souza Batista	81
003	0898	Rildo Cipriano Silva	81
004	0204	Aginaldo Silva	81
005	0077	Jorge Soares dos Santos	79

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Escola Pereira e Cáceres – Linha 06 – Setor Porto Murinho)

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
004	0657	Maria Aparecida Genelhud	60

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Saúde

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
003	0816	Eunice Pereira de Freitas Santos	54
004	2144	Eliane Alves da Silva Felix	50

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Saúde

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
001	0416	Gabriela César de Amorim	50

Cargo: Auxiliar Administrativo - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
014	1711	Ângela Luzia da Silva Mathias	56
015	1416	Diana Ribeiro de Araujo	56
016	2305	Taciliane Ferreira Machry	54

Cargo: Agente Administrativo - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
009	0016	Edcarlos Rodrigues dos Santos	54
010	2347	Gisele de Oliveira Souza Lima	54

Cargo: Advogado - 20 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
001	2280	Cristiane Xavier	64

São Francisco do Guaporé – RO, em **15 DE FEVEREIRO DE 2008**.

IZAIAS DRUMOND GOUVEA
Séc. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Ofício nº **012/GAB/2008**.

Jaru-RO, 15 de Fevereiro de 2008.

Senhora Gerente:

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Senhoria o gestor municipal e operadores do Programa Bolsa Família, sendo respectivamente:

Susangela Vicente, inscrita no NIS 12305449188

Eliene Reis Silva, inscrita no NIS 19009619594

Sendo só para o momento, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ulisses Borges de Oliveira

Prefeito

À

Srª Sandra A. Garcia de Sá Gomes

Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Jaru – RO.


**Secretaria Municipal de
Fazenda**
(69) 412-2169
Balanco Orçamentário**EXERCICIO DE 2007****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII, da Lei nº 4.320/64**

<u>TÍTULOS</u>	<u>Previsão</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>Fixação</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>
RECEITAS CORRENTES	15.728.967,29	17.424.873,04	1.695.905,75	Créditos Orçamentários e Suplementares	18.858.790,06	17.483.096,67	-1.375.693,39
RECEITA TRIBUTARIA	565.880,00	716.462,35	150.582,35	Créditos Especiais	2.209.525,94	1.718.223,01	-491.302,93
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	958.800,00	1.062.937,81	104.137,81	Créditos Extraordinários	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	161.901,45	390.281,58	228.380,13				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.237.220,00	925.434,69	-311.785,31				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.010.405,34	15.665.207,77	1.654.802,43				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.740,00	179.658,50	87.918,50				
RECEITAS DE CAPITAL	0	4.180.885,83	4.180.885,83				
OPERAÇÃO DE CREDITO		824.928,00	824.928,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0	3.355.957,83	3.355.957,83				
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEF	-1.296.979,50	-1.515.109,66	-218.130,16				
SOMA	15.728.967,29	21.605.758,87	5.876.791,58	SOMA	21.068.316,00	19.201.319,68	-1.866.996,32
DÉFICITS	5.339.348,71	0	-5.339.348,71	SUPERÁVITS	0	2.404.439,19	2.404.439,19
TOTAL	21.068.316,00	21.605.758,87	537.442,87	TOTAL	21.068.316,00	21.605.758,87	537.442,87

Alvorada do Oeste-RO em, 31/12/07

Laerte Gomes
Prefeito MunicipalWagner Barbosa de Oliveira
Contabilidade CRC 3.301/01-RORoselaine Regina Egidio Silva
Secretario de Fazenda
**Secretaria Municipal de
Fazenda**
(69) 412-2169
**BALANÇO FINANCEIRO
EXERCICIO DE 2007****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

<u>RECEITAS</u>			<u>DESPESAS</u>		
<u>Títulos</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>Títulos</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
RECEITA ORÇAMENTARIA		21.605.758,87	DESPESAS ORÇAMENTARIA		19.201.319,68
RECEITAS CORRENTES	17.424.873,04		FUNÇÕES DO GOVERNO	19.201.319,68	
RECEITA TRIBUTARIA	716.462,35		LEGISLATIVA	587.705,52	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.062.937,81		ADMINISTRAÇÃO	2.860.478,84	
RECEITA PATRIMONIAL	390.281,58		ASSISTENCIA SOCIAL	634.050,03	
RECEITA DE SERVIÇOS	925.434,69		PREVIDENCIA SOCIAL	479.508,43	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.665.207,77		SAUDE	3.289.909,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.658,50		EDUCAÇÃO	5.642.702,20	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEF	-1.515.109,66		CULTURA	9.145,20	
RECEITAS DE CAPITAL		4.180.885,83	URBANISMO	2.919.268,38	
OPERAÇÃO DE CREDITO	824.928,00		SANEAMENTO	369.746,53	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.355.957,83		AGRICULTURA	170.819,87	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA		1.857.943,17	ENERGIA	65.201,94	
Restos a Pagar	1.168.163,30		TRANSPORTE	2.159.516,31	
DEPOSITOS	37.882,53		DESPORTO E LAZER	13.266,80	
Cauções	37.882,53		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA		2.428.204,94
OUTRAS OPERAÇÕES		651.897,34	RESTOS A PAGAR	-	
Devedores Diversos	651.897,34		PAGAMENTO EXERCICIOS FINDOS	1.385.857,60	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIO		2.959.663,84	CANCELAMENTO RESTOS		
Disponível		2.959.663,84	DEPOSITOS	18.549,03	
Bancos c/ Movimento	464.804,85		CAUÇÕES	18.549,03	
Bancos c/ Vinculadas	490.722,69		OUTRAS OPERAÇÕES	1.023.798,31	
Caixa / bancos – Autarquias e Fundações	2.004.136,30		DEVEDORES DIVERSOS	1.023.798,31	
TOTAL		26.423.365,88	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		4.793.841,26
			Disponível	4.793.841,26	
			Bancos c/ Movimento	412.890,97	
			Bancos c/ Vinculadas	1.719.552,24	
			Caixa / bancos – Autarquias e Fundações	2.661.398,05	
			TOTAL		26.423.365,88

Laerte Gomes
Prefeito MunicipalWagner Barbosa de Oliveira
Contabilidade CRC 3.301/01-RORoselaine Regina Egidio Silva
Secretario de Fazenda


**Secretaria Municipal de
Fazenda**
(69) 412-2169

**BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2007**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

<u>ATIVO</u>			<u>PASSIVO</u>		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO		5.101.210,67	PASSIVO FINANCEIRO		1.453.962,99
DISPONIVEL		4.793.841,26	RESTOS A PAGAR		1.419.351,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO	412.890,97		RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCES.	424.286,57	
BANCOS CONTA VINCULADOS	1.719.552,24		RESTOS A PAGAR DE 2007 NÃO PR;	743.876,73	
KAC / BANCOS					
AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	2.661.398,05		RESTOS A PAGAR 2006	193.587,75	
			RESTOS A PAGAR 2005	56.050,00	
REALIZAVEL		307.369,41	RESTOS A PAGAR 2004	1.550,00	
DEVEDORES DIVERSOS	259.150,88		DEPOSITOS		34.611,94
Augusto Porfírio dos santos (ac.70/07)	44.821,64		CAUÇÕES	34.611,94	
Josue de Jesus (acordam 70/07)	3.396,89				
ATIVO PERMANENTE		11.702.283,05	PASSIVO PERMANENTE		1.180.777,01
IMOBILIZADO		10.149.902,19	DIVIDA FUNDADA INTERNA	824.970,00	
BENS MOVEIS	5.317.269,49		OP. DE CREDITO (Provias)	824.970,00	
BENS IMOVEIS	4.832.632,70		Diversos		355.807,01
			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	76.743,15	
CREDITOS		959.848,62	OUTROS DEBITOS	117.484,20	
DIVIDA ATIVA	959.848,62		Precatorios	161.579,66	
DIVERSOS		592.532,24	SALDO PATRIMONIAL		14.168.753,72
ALMOXARIFADOS	103.873,67		ATIVO REAL LIQUIDO		14.168.753,72
OBRAS EM ANDAMENTO	488.658,57		ATIVO REAL LIQUIDO	14.168.753,72	
TOTAL DO ATIVO		16.803.493,72	TOTAL DO PASSIVO		16.803.493,72

Alvorada do Oeste-RO em, 31/12/07

 Laerte Gomes
Prefeito Municipal

 Wagner Barbosa de Oliveira
Contabilidade CRC 3.301/01-RO

 Roselaine Regina Egidio Silva
Secretario de Fazenda

**Secretaria Municipal de
Fazenda**
(69) 412-2169

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2007**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

<u>VARIAÇÕES ATIVAS</u>			<u>VARIAÇÕES PASSIVAS</u>		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		21.605.758,87	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		19.201.319,68
RECEITAS CORRENTES		17.424.873,04	DESPESAS CORRENTES		15.498.930,75
RECEITA TRIBUTARIA	716.462,35		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.431.770,05	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.062.937,81		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.009,88	
RECEITA PATRIMONIAL	390.281,58		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8045150,82	
RECEITA DE SERVIÇOS	925.434,69		DESPESAS DE CAPITAL		3.702.388,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.665.207,77		INVESTIMENTOS	3.567.054,28	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.658,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.334,65	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEF	(1.515.109,66)		DEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		2.161.211,38
			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.161.211,38
RECEITAS DE CAPITAL		4.180.885,83	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	59.961,67	
OPERAÇÃO DE CREDITO	824.928,00		Empréstimos Tomados	829.801,41	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.355.957,83		RESTOS A PAGAR S/ DISP.F	915.980,90	
			DEVEDORES DIVERSOS	355.467,40	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		5.819.808,74			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	1.251.505,96		INDEP. DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		4.538.594,56
CONSTR./ AQUIS. BENS IMOVEIS	896.297,72		VARIAÇÕES DIVERSAS		4.538.594,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV. PUBLICA	143.318,66		CANCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA	113.573,11	
ENTRADAS EM ALMOXARIFADO	3.528.686,40		ENCAMP. DE DIVIDAS PASSIVAS	217.168,76	
INDEP. EXEC. ORÇAMENTARIA		669.385,47	SAIDAS EM ALMOXARIFADOS	3.503.635,38	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		669.385,47	DESINCORP. DE OBRAS EM ANDAMENTO	704.217,31	
INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA	111.845,59				
CANCEL... DE DIVIDAS PASSIVAS	223.939,08		RESULTADO PATRIMONIAL		2.193.827,46
INCORP. BENS MOVEIS	117.211,70		RESULTADO PATRIMONIAL		2.193.827,46
INCORP. BENS IMOVEIS	168.170,57		SUPERAVIT VERIFICADO	2.193.827,46	
Incrições Acordam 70/2007	48.218,53				
Total		28.094.953,08	Total		28.094.953,08

Alvorada do Oeste-RO em, 31/12/07

 Laerte Gomes
Prefeito Municipal

 Wagner Barbosa de Oliveira
Contabilidade CRC 3.301/01-RO

 Roselaine Regina Egidio Silva
Secretario de Fazenda


**Secretaria Municipal de
Fazenda**
(69) 412-2169

**Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas
EXERCÍCIO DE 2007 - (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)**

RECEITA			DESPESA		
RECEITAS CORRENTES		17.424.873,04	DESPESAS CORRENTES		15.498.930,75
Receita Tributária	716.462,35		Pessoal e Encargos Sociais	7.431.770,05	
Receita de Contribuições	1.062.937,81		Juros e Encargos da Dívida	22.009,88	
Receita Patrimonial	390.281,58		Outras Despesas Correntes	8.045.150,82	
Receita Agropecuária	-		Superávit (se ocorrer)		
Receita de Serviços	925.434,69		Déficit do Orçamento Corrente		
Transferências Correntes	15.665.207,77		(se for o caso)		
Dedução Fundeb	(1.515.109,66)				
Outras Receitas Correntes	179.658,50				
TOTAL					
Superávit do Orçamento Corrente					
(se for o caso)					
RECEITAS DE CAPITAL		4.180.885,83	DESPESAS DE CAPITAL		3.702.388,93
			Investimentos	3.567.054,28	
Operações de Crédito	824.928,00		Inversões Financeiras		
Alienação de Bens			Amortização da Dívida	135.334,65	
Amortização de Empréstimos			Superávit (se ocorrer)		2.404.439,19
Transferências de Capital	3.355.957,83		reserva contingencia		-
Outras Receitas de Capital					
TOTAL		21.605.758,87	TOTAL		21.605.758,87
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	17.424.873,04		DESPESAS CORRENTES		15.498.930,75
RECEITAS DE CAPITAL	4.180.885,83		DESPESAS DE CAPITAL		3.702.388,93
			SUPERAVIT		2.404.439,19
TOTAL	21.605.758,87		TOTAL		21.605.758,87

Ineditoriais

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 05 de Março de 2008, às 07h00min, a licitação com a finalidade de prestação de serviços com manutenção de informática. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 20 de Fevereiro de 2008, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Isaú Raimundo da Fonseca, torna público que o Processo Administrativo nº 011/2008, teve Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, conforme dispõe art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Aquisição de Vales Transportes., com valor de R\$ R\$ 32.976,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais)

ISAÚ R. DA FONSECA
Presidente da CMJP

A empresa PLINIO RAMBO ME, firma empresária, estabelecida nesta cidade de Ariquemes/RO, sito à Av. Tabapuã, 2515 - Setor 03, Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob nº. 84.647.940/0001-67 e Inscrição Estadual sob o nº. 00000000.46619-1, comunica que foi Extraviado um Bloco de Nota Fiscal com a AIDF nº. 20080400600174, contendo as Notas nº. 008.701 à 008.750 e Selo nº. 690795546 à 690795595.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional do Estado de Rondônia da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857, de 22.12.1960 e Resolução nº. 1.291/90-CF (Código Eleitoral), fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional do Estado de Rondônia da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições se processarão no dia 07/04/2008, das 08:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho, sito a Rua Raimundo Cantuária, 1029, Bairro Areal, Porto Velho - Rondônia, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 1 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam pois, convocados todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto para o referido pleito eleitoral. A Secretária do Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações, das 08:00 às 12:00, sito a Rua Raimundo Cantuária, 1029, Bairro Areal, Porto Velho - Rondônia

Porto Velho - Ro, 27 de Fevereiro de 2008.
Orismar de Souza Guimarães
Presidente da OMB/RO